



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº 061/2015

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2015.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Gerente GELOG, Matrícula Nº 167004-2 da Secretaria da Fazenda do Piauí, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda **SEFAZ/PI** e a Empresa: **A.B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, conforme discriminação abaixo:

I OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de 56 (cinquenta e seis) aparelhos de ar condicionado tipo split 12000 BTUs, 14 (quatorze) aparelhos de ar condicionado tipo split 24000 BTUs e 16 (dezesseis) aparelhos de ar condicionado tipo split piso teto 48000 BTUs para atender demanda desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ/PI.

II- CONTRATO Nº 094/2015, assinado em 17 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº 003/2015

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2015.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO ELMANO CRUZ LEITE**, Técnico da Secretaria da Fazenda do Piauí, Cargo: Coordenador Administrativo dos Postos Fiscais, matrícula nº: 042.705-5, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda SEFAZ e a **EMPRESA: RD COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, conforme discriminação abaixo:

I OBJETO: a aquisição de materiais elétrico e hidráulico para atender as demandas dos Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI).

II- CONTRATO Nº 001/2015, assinado em 08 de abril de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº 047/2015

Teresina (PI), 16 de setembro de 2015.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual do Piauí, matrícula nº 128027-9, UNITEC, da Secretaria da Fazenda do Piauí para em observância à legislação vigente, atuar como a Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda **SEFAZ/PI** e a Empresa: **ACECO TI S/A**, conforme discriminação abaixo:

I OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços técnicos especializados para manutenção programada preventiva e manutenção corretiva dos componentes do Data Center (Sala Cofre) da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ/PI, incluindo mão de obra e todo o material necessário para a execução do serviço.

II CONTRATO Nº. 036/2015, assinado em 28 de agosto de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.



Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
PORTARIA UNAFIN Nº 027/2015

Teresina (PI), 21 de maio de 2015.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUSA AZEVEDO**, Assessora de Imprensa - ASCOM, Matrícula Nº. 112.642-3 da Secretaria da Fazenda do Piauí, para em observância à legislação vigente, atuar como a Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda **SEFAZ/PI** e a **EMPRESA: VISUAL CLIPAGEM**, conforme discriminação abaixo:

I OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Clipagem Eletrônica para atender as necessidades desta Secretaria, conforme descrito no Termo de Referência.

II CONTRATO Nº 004/2015, assinado em 15 de maio de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº 044/2015

Teresina (PI), 04 de setembro de 2015.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, Técnica da Fazenda Estadual do Piauí, matrícula nº 002768-5, Supervisora NUSUP, da Secretaria da Fazenda do Piauí para em observância à legislação vigente, atuar como a Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda **SEFAZ/PI** e a empresa, **ITALIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI EPP**, conforme discriminação abaixo:

I OBJETO: O objeto da presente solicitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de 2.550 Kg (dois mil quinhentos e cinquenta quilos) de café em pó, torrado e moído, embalado a vácuo e embalagem com 250 g para atender as necessidades dos Postos Fiscais, Gerências Regionais e Prédio Sede da Secretaria da Fazenda.

II CONTRATO Nº 038/2015, assinado em 19 de agosto de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº 045/2015

Teresina (PI), 04 de setembro de 2015.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, Técnica da Fazenda Estadual do Piauí, matrícula nº 002768-5, Supervisora NUSUP, da Secretaria da Fazenda do Piauí para em observância à legislação vigente, atuar como a Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda **SEFAZ/PI** e a empresa, **IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, conforme discriminação abaixo:

I OBJETO: O objeto da presente solicitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de 5.900 kg (cinco mil e novecentos quilos) de açúcar cristal cor branca, rápida dissolução, embalagem com 1 kg, para atender as necessidades dos Postos Fiscais, Gerências Regionais e Prédio Sede desta Secretaria da Fazenda.

II CONTRATO Nº 039/2015, assinado em 19 de agosto de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº 037/2015

Teresina (PI), 10 de agosto de 2015.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Maria das Mercês Leal da Costa Pádua**, Gerente da GECAD, Auditora Fiscal da Secretaria da Fazenda do Piauí, matrícula: nº. 091.060-X, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a **Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ e a EMPRESA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE**, conforme discriminação abaixo:

I OBJETO: prestação de serviços para elaboração da tabela de valores venais de veículos para cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, relativo ao exercício de 2016.

II CONTRATO Nº 034/2015, assinado em 15 de julho de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº 039/2015

Teresina (PI), 25 de agosto de 2015.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Gerente GELOG, Mat. Nº 167004-2 da Secretaria da Fazenda do Piauí, para em observância à legislação vigente, atuar como o Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda **SEFAZ/PI** e a **Empresa INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**, conforme discriminação abaixo:

I OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de 45 (quarenta e cinco) cadeiras giratórias de espaldar médio com braço regulável para atender a demanda da Secretaria da Fazenda.

II CONTRATO Nº 040/2015, assinado em 12 de agosto de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº 062/2015

Teresina (PI), 03 de Julho de 2015.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Gerente GELOG, Matrícula Nº 167004-2 da Secretaria da Fazenda do Piauí, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda **SEFAZ/PI** e a Empresa: **AÇOS CASTRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, conforme discriminação abaixo:

I OBJETO: Constitui objeto deste contrato a confecção de fitas adesivas padronizadas 05 cm x 100 m para atender as demandas da Unidade de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), com as seguintes especificações:

- Material plástico marrom ou transparente;
- Inscrição: SEFAZ-PI (na cor preta);
- Largura 05 (cinco) cm;
- Comprimento de 100 (cem) metros;
- Quantidade 1.000 (mil) unidades (apresentada em rolos).

II - CONTRATO Nº 032/2015, assinado em 03 de Julho de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

**PORTARIA UNAFIN Nº 063/2015**

Teresina (PI), 15 de Maio de 2015.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Gerente GELOG, Matrícula Nº 167004-2 da Secretaria da Fazenda do Piauí, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda SEFAZ/PI e o Senhor: **PEDRO CORREIA DA SILVA**, conforme discriminação abaixo:

I OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Locação de imóvel onde funcionará o Posto Fiscal de Ribeiro Gonçalves, situado na Vila Nova 230 Bairro Rural, no município de Ribeiro Gonçalves/PI, com as seguintes dimensões 10,0 metros de frente e 25,0 metros de fundo, totalizando 250,0 metros quadrados de área. O imóvel encontra-se registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Ribeiro Gonçalves/PI, Registro nº R-2-3.998 fl. 131 Livro 2-A-F.

II - CONTRATO Nº 007/2015, assinado em 15 de Maio de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz

DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLOGICO - SEDET

PORTARIA Nº 010/2015 - CGP

Teresina (PI), 21 de Dezembro de 2015

A) CHEFE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Mariza Barros Portela de Melo**, Auxiliar Técnico, (Noventa) dias de licença prêmio, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, no período de 02.01.16 à 01.04.16, referente ao exercício de 05/01/1990 a 05/01/1995.

Informação Complementar: _____

Matrícula Nº 006488-2

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARINAREBÊLO TORQUATO
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Of. 871



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA

**EXTRATO DAS PORTARIAS
EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -
UESPI**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0001, de 04 de janeiro de 2016 - Exonerar, a pedido, POLYHANNA RUTH GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 281499-4, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Símbolo DAS-2, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

PORTARIA Nº 0002, de 04 de janeiro de 2016 - Exonerar RAIMUNDA MARIA DA CUNHA RIBEIRO, matrícula nº 147760-9, do cargo de Chefe do Núcleo de Programas Educacionais, Símbolo DAS-3, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

PORTARIA Nº 0003, de 04 de janeiro de 2016 - Nomear POLYHANNA RUTH GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 281499-4, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Programas Educacionais, Símbolo DAS-3, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

PORTARIA Nº 0004, de 05 de janeiro de 2016 - Nomear JANETH SILVEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, do Gabinete da Reitoria desta IES, designando-a para prestar serviços na Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN.

PORTARIA Nº 0005, de 05 de janeiro de 2016 - Designar KLEBER PEREIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de Coordenador Local dos Cursos do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Polo da UESPI, em Água Branca.

PORTARIA Nº 0006, de 05 de janeiro de 2016 - Designar SOLANGE BATISTA DE OLIVEIRA CARNEIRO para exercer o cargo de Coordenador Local dos Cursos do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Polo da UESPI, em Anísio de Abreu.

PORTARIA Nº 0007, de 05 de janeiro de 2016 - Designar ALINE BARROS GIRÃO para exercer o cargo de Coordenador Local dos Cursos do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Polo da UESPI, em Beneditos.

PORTARIA Nº 0008, de 05 de janeiro de 2016 - Designar FÁBIO JOSÉ ALMEIDA DE DEUS para exercer o cargo de Coordenador Local dos Cursos do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Polo da UESPI, em Castelo do Piauí.

PORTARIA Nº 0009, de 05 de janeiro de 2016 - Nomear FRANCIELI NUNES DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 270176-6, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Símbolo DAS-2, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2016.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 002397, de 22 de dezembro de 2015** - Remover o servidor FRANCISCO CARMÉLIO BEZERRA COSTA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 168484-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Administração – DUAD/SEDE, na cidade de Teresina/PI.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 002398, de 22 de dezembro de 2015** - Remover a servidora ILANA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 209808-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 22 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3326



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO/PI

PORTARIA PRESI Nº 01/2016

Teresina(PI), 04 de janeiro de 2016.

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ PORTO-PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão de Licitação formada pelos servidores abaixo relacionados:

- PRESIDENTE: Raimundo José Reis de Castro
- MEMBRO: Anderson da Silva Lopes
- MEMBRO: Clésio Cruz Melo Filho matrícula: 291.655-0
- MEMBRO: Emanuel Nasareno de Oliveira Sinimbu matrícula: 022.923-7
- MEMBRO: Francisco de Assis da Silva matrícula: 283.179-1

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

III - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

TED WILSON DE BARROS

Diretor Presidente

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB.DIGER/ 206 /2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Joveraldo Ribeiro dos Santos**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022665-3, como Supervisor Territorial de Ribeiro Gonçalves que abrange os municípios de Baixa Grande do Ribeiro e Sebastião Leal / Coordenação Regional de Uruçuí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 18 de Dezembro de 2015

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 207 /2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover o servidor **Noé Pereira Ribeiro**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 169238-X, Supervisão Territorial de Anísio de Abreu / Coordenação Regional de São Raimundo Nonato para a Supervisão Territorial de Angical do Piauí / Coordenação Regional de São Pedro do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de Dezembro de 2015

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 208 /2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria GAB.DIGER/188/2015, de 26 de Outubro de 2015, que lota o servidor da Prefeitura Municipal de Caridade **Eridian Xavier Alves**, Engenheiro Agrônomo, como técnico responsável pelo Escritório do EMATER-PI situado no município de Caridade do Piauí

Artigo 2º - A presente Portaria entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de Dezembro de 2015

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

Of. 795



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Retificação - 2016

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí vem retificar publicação referente ao Convênio nº 07/12, Processo Administrativo nº 16.448/2010, publicado no D.O.E. nº 231 de 09/12/2015, onde está escrito “Processo: Nº 16.741/11. Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura. Conveniente: Município de Campo Maior PI”, leia-se “Processo: Nº 16.448/10. Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura. Conveniente: Fundação Nossa Senhora das Mercês”.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí vem tornar sem efeito a prorrogação de ofício da vigência contratual referente ao Contrato nº 34/14, celebrado entre esta Secretaria e a empresa Dôta Engenharia Ltda, publicado no D.O.E. nº 238 de 18/12/2015. Publique-se.

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 039/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.004833/15-99

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2015 que trata da aquisição de munições químicas e de elastômero para uso pelos Agentes Penitenciários do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ DA CONTRATADA: 30.092.431/0001-96

VIGÊNCIA: por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL

EXTRATO CONTRATUAL

NUMERO DO CONTRATO: 07/2015 - JUCEPI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos Órgãos que compõem o Governo do Estado do Piauí.

PRÉGIO PRESENCIAL-SRP: Nº 001/2015

PROCESSO: Nº AA.002.1.000464/15-45-SLC/DL/SEADPREV

LIBERAÇÃO: Nº 0641/2015 – DL/SEADPREV/PI

CONTRATANTE:

Junta Comercial do Estado do Piauí, situada na Rua Gonçalo Cavalcante, 3359, Cabral, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.690.994/0001-00

CONTRATADO:

1º CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor total do presente contrato de R\$ 1.823,38 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURAS: Maria Alzenir Porto da Costa, Presidente da JUCEPI e Eldon Evangelista de Sousa, representante da 1º Classe Viagens e Turismo LTDA.

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, sendo 03 (três) veículos Picape, cabine dupla, tração 4x4, motorização 2.5 cc, automático diesel, sem motorista, mensalmente, para atender a demanda especificamente da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI.

ATA DE PUBLICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.004279/15-34-DCA/SEAD/PI. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Autarquia Estadual localizada na Rua Gonçalo Cavalcante, 3.359-bairro Cabral, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00.

CONTRATADA: MAZUAD AUTO LOCADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 09.192.288/0001-18, com sede na Rua Arlindo Nogueira, nº 2696, bairro Macaúba, CEP 64016-070, na cidade de Teresina-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. nº 8.666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: A importância mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando ao final dos 12 (doze) meses o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 do inciso II da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS: MARIA ALZENIR PORTO – representante da CONTRATANTE; DAVID BORGES HAGEM MAZUAD – representante da CONTRATADA.

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 008/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

OBJETO: Prorrogar, com fulcro no parágrafo 4º, art. 57, da Lei nº 8.666/1993, o prazo do contrato retro-expresso, em 60 (sessenta) dias, com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 29 de fevereiro de 2016, firmado entre a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos CMTP e a empresa Construtora Módulo Ltda.

CONTRATADA: Construtora Módulo Ltda.

CONTRATANTE: Companhia Metropolitana de Transportes Públicos CMTP

ASSINAM: Antônio Luiz C. Sobral Diretor Presidente da CMTP, e Francisco das Chagas Benício da Silva Representante da empresa Construtora Módulo Ltda

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO 008/2014:

28 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 002/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2010

OBJETO: Prorrogar, com fulcro no parágrafo 4º, art. 57, da Lei nº 8.666/1993, o prazo do contrato retro-expresso em 60 (sessenta) dias, com início em 01/01/2016 e término em 29/02/2016, firmado entre a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos CMTP e a empresa MA Construções Ltda.

CONTRATADA: MA Construções Ltda.

CONTRATANTE: Companhia Metropolitana de Transportes Públicos CMTP

ASSINAM: Antonio Luiz C. Sobral Diretor Presidente da CMTP, e Marcelo Augusto Maia Titular da empresa MA Construções Ltda

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO 002/2011:

28 de dezembro de 2015.

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16696/2015.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA VIRNA LIA RANGEL CHAVES CASTRO – Lotado no Campus de Piri-piri - Piauí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogada a vigência do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2015. **SIGNATÁRIO:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA E PROFESSORA VIRNA LIA RANGEL CHAVES CASTRO.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

Of. 016



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA SANTA INES LTDA, no valor de R\$ 233.368,57 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1237/2015.

Teresina, 06 de janeiro de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa ENGSERV BEZERRA & SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP, no valor de R\$ 523.675,88 (Quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1263/2015.

Teresina, 06 de janeiro de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Implantação de 19,00 Km e Recuperação de 13,00 km em Revestimento Primário na Rodovia: Vicinal, trecho: Entr. PI 216 (São João da Serra / Castelo Km 13) / Localidade Canabrava, com uma extensão de 32,00 km e 6,00 m de largura. As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção

dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 06 de janeiro de 2016.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :
Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 340/2015 Processo nº 350/2015

Empresa: Prontolab **Objeto:** Exames laboratoriais.
Valor: 9.019,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 352/2015 Processo nº 364/2015

Empresa: Ricek **Objeto:** Mat. De Lavanderia
Valor: 5.929,40. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 353/2015 Processo nº 3645/2015

Empresa: Jorge Batista **Objeto:** Mat. Descartável
Valor: 5.663,30. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 359/2015 Processo nº 371/2015

Empresa: Saúde e Vida **Objeto:** Reagente de Laboratório.
Valor: 2.324,34. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93
Inexigibilidade de licitação nº 338/2015 Processo nº 348/2015
Empresa: UDI - LABOFLOR **Objeto:** Tomografias.
Valor: 14.690,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 364/2015 Processo nº 376/2015

Empresa: Agespisa **Objeto:** Forn de água p/ casa Gestante..
Valor: 85,65. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93
Inexigibilidade de licitação nº 363/2015 Processo nº 375/2015
Empresa: Lapac **Objeto:** Exames histopatológicos.
Valor: 8.780,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/15 – PROCESSO Nº 1632/15

OBJETO: Papel de Cardiotocógrafo BT-300 (PCT C/250 FLS) – marca WEM

EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 002



ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002

Publicado no DOE nº 211, pág. 32 do dia 10 de novembro de 2015.

ONDE SE LER: Processo Nº 004/2015.

LEIA-SE: Processo Administrativo Nº 20.520/2015

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003.

Publicado no DOE nº 213, pág. 17 do dia 12 de novembro de 2015.

ONDE SE LER: Processo Nº 006/2015.

LEIA-SE: Processo Administrativo Nº 20.549/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013

CONTRATANTE: Secretaria do desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí

CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do referido contrato por mais 90 (noventa) dias a partir de 29 de Dezembro de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

ASSINATURAS: José Icemar Lavôr Néri (SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ) José Bezerra Veras Júnior (LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA).

DATA: 29 de Dezembro de 2015.

Of. 004



Governo do Estado do Piauí
Agência de Desenvolvimento Habitacional



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014 - ADH-PI

Processo Administrativo Nº AA.118.1.001447/15 - ADH/PI,

DO OBJETO DO CONTRATO – O termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato original por mais 12 meses.

1. Prazo para execução: **180** (Cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do termo aditivo.

CONTRATANTE:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

CONTRATADO:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com sede na cidade de Teresina, Piauí, Av Antônio Freire, nº 1407, Centro, CEP: 64.001-927, inscrita no CNPJ (Inscrição Estadual) sob o nº 34.028.316/0022-38, neste ato representado pela sua Diretora Regional, **JOANA D'ARC DA SILVA NÉRY**, brasileira, portadora do CPF nº 482.030.683-91, RG nº 1.223.285 SSP/PI, e também por sua Gerente Comercial de Vendas, **ANA CÉLIA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 734.696.533-72, RG nº 1.537.524 SSP/PI.

Teresina-Pi, 03 de Setembro de 2015.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS.
Diretora Geral

Of. 011



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 003/2015

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público a abertura das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, de acordo com a Ata de Abertura de Preços, os seguintes preços apresentados pelas citadas licitantes: **ENGECOR ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - R\$ 2.095.690,73 (dois milhões noventa e cinco mil seiscientos e noventa reais e setenta e três centavos); L. A. FALCÃO BAUER C. T. C. QLTDA. - R\$ 2.208.525,56 (dois milhões duzentos e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos); PLANACON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - R\$ 2.391.721,67 (dois milhões trezentos e noventa e um mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos); PROPLAN SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. - R\$ 2.145.036,45 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos); JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. - R\$ 1.970.011,11 (hum milhão novecentos e setenta mil onze reais e onze centavos); BECK DE SOUSA ENGENHARIA LTDA. - R\$ 2.364.029,12 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil vinte e nove reais e doze centavos) e IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S - R\$ 2.043.974,11 (dois milhões quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e onze centavos).** A Ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br.

Teresina, 05 de janeiro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenadoria de Licitações - IDEPI

Of. 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação asfáltica de vias pública na Zona Urbana do Município de Lagoinha do Piauí. **DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 22.01.2016 às 08:00 horas. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí/PI sala de reunião da C P L. Av. Domingos Lourenço Jorge, 85, Centro, Lagoinha do Piauí-PI. **EDITAL:** A disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 07:30 às 12:30 hs.

Lagoinha do Piauí (PI), 06 de janeiro de 2016

Fernando da Cruz Rocha
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

Tomada de Preço nº 001/2016. Proc. Adm. Nº 001/2016. Data de abertura: 27/01/2016, às 09:00hs. Objeto: Fornecimento de peças automotivas para veículos e máquinas do Município.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

Tomada de Preço nº 002/2016. Proc. Adm. Nº 002/2016. Data de abertura: 27/01/2016, às 11:00hs. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar e demais Secretarias. Edital e informações no Prédio Municipal da Prefeitura, situado à Praça Minor Firmino de Sousa, s/n, centro, Capitão Gervásio Oliveira/PI. Fone: (89) 99428-5729.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 06 de Janeiro de 2016.

Evanildo Gomes de Sousa
Presidente da CPL

P. P. 19941



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV
DIRETORIA DE LICITAÇÕES – DL

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº XX /2015 – DL/SEADPREV/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: A.A.900.1.006655/15-86
- DL/SEADPREV/PI.

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICO Nº 33/2015-SLC/ DL/SEADPREV-PI

ORGÃO INTERESSADO: SESAPI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO TOCANTE AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.

Pregoeiro: Maria do Livramento de Oliveira Santos

Data Adjudicação: 17/12/2015

Homologação: 22/12/2015

Órgão Participante: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

Superintendente DL: Silvânia da Silva Carvalho

Diretor Geral/DL: Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira

ONDE LÊ-SE FÓRMULAS ALIMENTARES:

ITENS REGISTRADOS					
ÍTEM	EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	UNID.	MARCA	QTDE ESTIMADA ANUAL	VALOR/UNITÁRIO MÁXIMO R\$
01	Suplemento alimentar hipercalórico, contém triglicérides de cadeia longa, 56% de óleo de canola e 44% de óleo de girassol. Isento de vitaminas, minerais e proteínas.				
	FRACASSADO				
02	Fórmula nutricionalmente completa, hiperprotéica, com L-arginina, zinco, selênio, vitamina C, A e E. Isento de glúten, sacarose e lactose, formulação específica para cicatrização de úlceras e outras situações que exijam estímulo da cicatrização.				
	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	Fórmulas Alimentares	ABOT	756	45,00
03	Fórmula nutricionalmente completa, normocalórica, normolipídica, normoprotéica, acrescida de fibras.				
	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	Fórmulas Alimentares	NESTLÉ	540	17,14
04	Alimento nutricionalmente completo, proteína do soro do leite, vitaminas, minerais, isento de glúten e lactose. Indicado para pacientes com idade entre 1 e 10 anos.				
	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	Fórmulas Alimentares	ABOT	356	72,00
05	Fórmula nutricionalmente completa normocalórica, normolipídica, normoprotéica, isenta de glúten e lactose.				
	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	Fórmulas Alimentares	ABOT	48	70,00
06	Módulo de proteína, para dieta enteral ou oral.				
	J. NERVAL DE SOUSA EPP	Fórmulas Alimentares	FRENESIUS	04	243,00

07	Dieta nutricionalmente completa, com fibras. Para nutrição oral ou enteral, Hipercalórica, normoproteica, normolipídica, Indicada para crianças de 0 a 12 meses de idade com déficit pênodo-estatural ou desaceleração do crescimento, cardiopatias congênitas, neuropatias, queimados, pós-operatórios, restrição hídrica. Isenta de sacarose e glúten.				
	FRACASSADO				
08	Dieta ou alimentação nutricionalmente completa 100% proteína de soja, acrescida de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten.				
	FRACASSADO				
09	Fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, hiperproteica, acrescida de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten.				
	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	Fórmulas Alimentares	NESTLÉ	1200	27,99
10	Dieta ou alimentação nutricionalmente completa 100% proteína de soja, acrescida de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten.				
	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	Fórmulas Alimentares	NESTLÉ	1548	17,14
11	Módulo de fibras alimentares. Fibras insolúveis e fibras solúveis.				
	A.L.B DA FONSECA - EPP	Fórmulas Alimentares	DIACOM BEM VITAL	94	142,50
12	Fórmula dietética infantil isenta de valina, leucina e isoleucina, indicada para crianças com desordem no metabolismo destes aminoácidos com idade acima de 1 ano.				
	CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Fórmulas Alimentares	MSUDMED B PLUS	30	2.628,00
13	Fórmula para lactentes com alergia ou intolerância múltipla, com 100% AA livres e 100% maltodextrina.				
	CIRURGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIREL	Fórmulas Alimentares	NEOCAPE LCP	38	785,00
14	Espessante e gelificante para alimentos.				
	J. NERVAL DE SOUSA EPP	Fórmulas Alimentares	FRENESIUS	10	327,00
15	Alimento nutricionalmente completo para pacientes com idade entre 1 e 10 anos a base de proteína do soro do leite, vitaminas e minerais, isento de glúten e lactose.				
	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA – ME	Fórmulas Alimentares	ABU1	4320	103,00
16	Alimento infantil para dieta enteral e ou oral para pacientes com idade entre 1 e 10 anos a base de peptídeos, sacarose, proteínas do soro do leite, vitaminas e minerais, isento de lactose e glúten.				
	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	Fórmulas Alimentares	NESTLÉ	40	480,00
17	Fórmula para lactentes extensamente hidrolisada, com má absorção intestinal ou alergia ao leite da vaca ou soja. Isento de sacarose, lactose e glúten.				
	R.O CARVALHO DO NASCIMENTO EPP	Fórmulas Alimentares	DANONE	296	219,86
18	Módulo de triglicérides de cadeia média, com AGE.				
	CIRURGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIREL	Fórmulas Alimentares	NUTRI TCM – AGE	14	184,99

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de janeiro de 2016 • Nº 04

19	<i>Dieta nutricionalmente completa. Possui fibra solúvel com ação prebiótica, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Contém Sucralose. Indicações: Geriatria, transtornos intestinais e desnutrição leve. Rápida utilização nitrogenada, auxilia na regularização do trânsito intestinal, melhora a absorção de minerais, tolerância à glicose, minimiza a fração LDL colesterol e também o risco de câncer.</i>				
FRACASSADO					
20	<i>Alimento para dieta enteral ou oral, em pó, fórmula metabólica para crianças acima de 8 anos, adolescente e adultos, com homocistinúria, isenta de metionina, com carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.</i>				
	J. NERVAL DE SOUSA EPP	<i>Fórmulas Alimentares</i>	CMW	72	2.700,00
21	<i>Isenta de metionina, treonina, valina, e com baixo teor de isoleucina, para crianças acima de 1 ano com acidemia orgânica (metilmalônica ou propiônica)</i>				
	CMW SAUDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	<i>Fórmulas Alimentares</i>	OACMED B PLUS	66	1.958,00

OBSERVAÇÕES:

As empresas detentoras da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderão ser convocadas de acordo com a necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/SEADPREV-PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Ata de Registro Geral NºXX /2015 – DL/SEADPREV//PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº A.A.900.1.006655/15-86-SLC/ DL/SEADPREV-PI.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS.

DETENTORA	ALFA MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ	17.129.904/0001-14
INSC. ESTADUAL	
CONTATO	(86) 3219-7253
ENDEREÇO	AV. PREFEITO WALL FERAZ, Nº 15385
CIDADE	TERESINA - PIAÚ CEP 64035-365
E-MAIL	contato@alfahospitalar.com

DETENTORA	R.O CARVALHO DO NASCIMENTO (OTIMA DISTRIBUIDORA)
CNPJ	05.577.401/0001-22
INSC. ESTADUAL	19.453.740-4
CONTATO	(86)3217-1250
ENDEREÇO	RUA MAGALHÃES FILHO, 720 – NORTE CENTRO
CIDADE	TERESINA – PI
E-MAIL	otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br

DETENTORA	BIO NUTRIMEDICAL FARMA
CNPJ	16.958.390/0001-47
INSC. ESTADUAL	
CONTATO	(86) 3222-2695
ENDEREÇO	RUA REGEWNERAÇÃO, 1444
CIDADE	TERESINA - PI
E-MAIL	comercial@nutrimedicaltda.com.br

DETENTORA	J. NERVAL DE SOUSA - TECNQUÍMICA
CNPJ	34.973.438/0001-78
INSC. ESTADUAL	

CONTATO	(86) 3228-8950
ENDEREÇO	RUA JAICÓS - ILHOTAS
CIDADE	TERESINA - PI
E-MAIL	Licitacoes@tecniquimica.com.br

DETENTORA	A. L. B DA FONSECA - EPP
CNPJ	07.016.202/0001-70
INSC. ESTADUAL	455.145.653.116
CONTATO	(19) 3891 4480/3569-6986
ENDEREÇO	RUA INACIO FRANCO ALVES, 515 PARQUE CIDADE NOVA
CIDADE	MOGI GUAÇU - SP
E-MAIL	vipex_alb@hotmail.com

DETENTORA	CMW SAÚDE
CNPJ	07.430.231/0001-84
INSC. ESTADUAL	117.209.984.117
CONTATO	(11)5033-9393/5033-9398
ENDEREÇO-PI	AVENIDA JOÃO PEDRO CARDOSO, 183 – JD. AEROPORTO
CIDADE	SÃO PAULO - SP
E-MAIL	iabud@cmwsaude.com.br/drodrigues@cmwsaude.com.br

DETENTORA	CIRURGICA VITÓRIA-PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
CNPJ	07.700.245/0001-70
INSC. ESTADUAL	703.058.901.111
CONTATO	(17) 3826-3500
ENDEREÇO	RUA BRASIL, 249 VILA SANTA ISABEL CEP 15890-000
CIDADE	UCHOA - SÃO
E-MAIL	cirurgicavitoria@cirurgicavitoria.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: A.A.900.1.006655/15-86
- DL/SEADPREV/PI.

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº XX /2015 - DL/SEADPREV/PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICO Nº 33/2015-SLC/ DL/SEADPREV-PI

ORGÃO INTERESSADO: SESAPI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO TOCANTE AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.

Pregoeiro: Maria do Livramento de Oliveira Santos

Data Adjudicação: 17/12/2015

Homologação: 22/12/2015

Órgão Participante: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

Superintendente DL: Silvânia da Silva Carvalho

Diretor Geral/DL: Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira

LEIA-SE LITRO OU KILOGRAMA.

ITENS REGISTRADOS					
ITENS	EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	UNID.	MARCA	QTDE ESTIMADA ANUAL	VALOR/UNITÁRIO MÁXIMO R\$
01	Suplemento alimentar hipercalórico, contém triglicérides de cadeia longa, 56% de óleo de canola e 44% de óleo de girassol. Isento de vitaminas, minerais e proteínas.				
	FRACASSADO				
02	Fórmula nutricionalmente completa, hiperprotéica, com L-arginina, zinco, selênio, vitamina C, A e E. Isento de glúten, sacarose e lactose, formulação específica para cicatrização de úlceras e outras situações que exijam estímulo da cicatrização.				
	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	Litro	ABOT	756	45,00
03	Fórmula nutricionalmente completa, normocalórica, normolipídica, normoprotéica, acrescida de fibras.				
	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	Litro	NESTLÉ	540	17,14
04	Alimento nutricionalmente completo, proteína do soro do leite, vitaminas, minerais, isento de glúten e lactose. Indicado para pacientes com idade entre 1 e 10 anos.				
	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	Kilograma	ABOT	356	72,00
05	Fórmula nutricionalmente completa normocalórica, normolipídica, normoprotéica, isenta de glúten e lactose.				
	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	Kilograma	ABOT	48	70,00
06	Módulo de proteína, para dieta enteral ou oral.				
	J. NERVAL DE SOUSA EPP	Kilograma	FRENESIUS	04	243,00
07	Dieta nutricionalmente completa, com fibras. Para nutrição oral ou enteral, Hipercalórica, normoprotéica, normolipídica, Indicada para crianças de 0 a 12 meses de idade com déficit pondo-estatural ou desaceleração do crescimento, cardiopatias congênitas, neuropatias, queimados, pós-operatórios, restrição hídrica. Isenta de sacarose e glúten.				
	FRACASSADO				

08	Dieta ou alimentação nutricionalmente completa 100% proteína de soja, acrescida de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten.				
	FRACASSADO				
09	Fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, hiperproteica, acrescida de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten.				
	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	Litro	NESTLÉ	1200	27,99
10	Dieta ou alimentação nutricionalmente completa 100% proteína de soja, acrescida de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten.				
	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	Litro	NESTLÉ	1548	17,14
11	Módulo de fibras alimentares. Fibras insolúveis e fibras solúveis.				
	A.L.B DA FONSECA - EPP	Kilograma	DIACOM BEM VITAL	94	142,50
12	Fórmula dietética infantil isenta de valina, leucina e isoleucina, indicada para crianças com desordem no metabolismo destes aminoácidos com idade acima de 1 ano.				
	CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Kilograma	MSUDMED B PLUS	30	2.628,00
13	Fórmula para lactentes com alergia ou intolerância múltipla, com 100% AA livres e 100% maltodextrina.				
	CIRURGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIREL	Kilograma	NEOCAPE LCP	38	785,00
14	Espessante e gelificante para alimentos.				
	J. NERVAL DE SOUSA EPP	Kilograma	FRENESIUS	10	327,00
15	Alimento nutricionalmente completo para pacientes com idade entre 1 e 10 anos a base de proteína do soro do leite, vitaminas e minerais, isento de glúten e lactose.				
	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA - ME	Litro	ABOT	4320	103,00
16	Alimento infantil para dieta enteral e ou oral para pacientes com idade entre 1 e 10 anos a base de peptídeos, sacarose, proteínas do soro do leite, vitaminas e minerais, isento de lactose e glúten.				
	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	Kilograma	NESTLÉ	40	480,00
17	Fórmula para lactentes extensamente hidrolisada, com má absorção intestinal ou alergia ao leite da vaca ou soja. Isento de sacarose, lactose e glúten.				
	R.O CARVALHO DO NASCIMENTO EPP	Kilograma	DANONE	296	219,86
18	Módulo de triglicérides de cadeia média, com AGE.				
	CIRURGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIREL	Litro	NUTRI TCM - AGE	14	184,99
19	Dieta nutricionalmente completa. Possui fibra solúvel com ação prebiótica, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Contém Sucralose. Indicações: Geriatria, transtornos intestinais e desnutrição leve. Rápida utilização nitrogenada, auxilia na regularização do trânsito intestinal, melhora a absorção de minerais, tolerância à glicose, minimiza a fração LDL colesterol e também o risco de câncer.				
	FRACASSADO				

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de janeiro de 2016 • Nº 04

20	Alimento para dieta enteral ou oral, em pó, formula metabólica para crianças acima de 8 anos, adolescente e adultos, com homocistinúria, isenta de metionina, com carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.				
	J. NERVAL DE SOUSA EPP	Kilograma	CMW	72	2.700,00
21	Isenta de metionina, treonina, valina, e com baixo teor de isoleucina, para crianças acima de 1 ano com acidemia orgânica (metilmalônica ou propiônica)				
	CMW SAUDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Kilograma	OACMED B PLUS	66	1.958,00

OBSERVAÇÕES:

As empresas detentoras da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderão ser convocadas de acordo com a necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;

A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/SEADPREV-PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Ata de Registro Geral Nº /2015 - DL/SEADPREV/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº A.A.900.1.006655/15-86-SLC/ DL/SEADPREV-PI.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	ALFA MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ	17.129.904/0001-14
INSC. ESTADUAL	
CONTATO	(86) 3219-7253
ENDEREÇO	AV. PREFEITO WALL FERAZ, Nº 15385
CIDADE	TERESINA - PIAUÍ CEP 64035-365
E-MAIL	contato@alfahospitalar.com

DETENTORA	R.O CARVALHO DO NASCIMENTO (OTIMA DISTRIBUIDORA)
CNPJ	05.577.401/0001-22
INSC. ESTADUAL	19.453.740-4
CONTATO	(86)3217-1250
ENDEREÇO	RUA MAGALHÃES FILHO, 720 - NORTE CENTRO
CIDADE	TERESINA - PI
E-MAIL	otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br

DETENTORA	BIO NUTRIMEDICAL FARMA
CNPJ	16.958.390/0001-47
INSC. ESTADUAL	
CONTATO	(86) 3222-2695
ENDEREÇO	RUA REGENERAÇÃO, 1444
CIDADE	TERESINA - PI
E-MAIL	comercial@nutrimedicaltda.com.br

DETENTORA	J. NERVAL DE SOUSA - TECNQUÍMICA
CNPJ	34.973.438/0001-78
INSC. ESTADUAL	
CONTATO	(86) 3228-8950
ENDEREÇO	RUA JAICÓS - ILHOTAS
CIDADE	TERESINA - PI
E-MAIL	Licitacoes@tecnquimica.com.br

DETENTORA	A. L. B DA FONSECA - EPP
CNPJ	07.016.202/0001-70
INSC. ESTADUAL	455.145.653.116
CONTATO	(19) 3891 4480/3569-6986
ENDEREÇO	RUA INACIO FRANCO ALVES, 515 PARQUE CIDADE NOVA
CIDADE	MOGI GUAÇU - SP
E-MAIL	vipex_alb@hotmail.com

DETENTORA	CMW SAÚDE
CNPJ	07.430.231/0001-84
INSC. ESTADUAL	117.209.984.117
CONTATO	(11)5033-9393/5033-9398
ENDEREÇO	AVENIDA JOÃO PEDRO CARDOSO, 183 - JD. AEROPORTO
CIDADE	SÃO PAULO - SP
E-MAIL	iabud@cmwsaude.com.br/drodrigues@cmwsaude.com.br

DETENTORA	CIRURGICA VITÓRIA-PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
CNPJ	07.700.245/0001-70
INSC. ESTADUAL	703.058.901.111
CONTATO	(17) 3826-3500
ENDEREÇO	RUA BRASIL, 249 VILA SANTA ISABEL CEP 15890-000
CIDADE	UCHOA - SÃO
E-MAIL	cirurgicavitoria@cirurgicavitoria.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV
DIRETORIA DE LICITAÇÕES – DL

ERRATA

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

Fica retificado o Extrato do Ato Administrativo, referente à prorrogação da Ata de Registro Geral nº LIII/2014, do Pregão Presencial nº 001/2014 - DLCA/SEAD/PI, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 230, de 07 de dezembro de 2015, página 22, na forma que se segue:

Onde se lê:

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

Leia-se:

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Quadro - Saldo Remanescente:

ITEM/EXTRATO	QUANTITATIVO REGISTRADO NO PREGÃO	SALDO REMANESCENTE
3	3.850	3.700
4	360	340
5	606	605
6	3.484	3.454
15	1.770	1.710
17	30.200	30.170
18	800	785
18	800	780
20	87.550	87.420
21	3.320	3.270
26	114.950	112.650
27	93.600	83.085
29	305	280
37	2.030	1.930
40	400	300
44	11.890	11.690
45	33.720	33.520
48	1.982	1.882

49	2.792	2.692
61	2.290	2.140
72	166.884	166.634
73	75.360	75.036
110	1.857	1.852
111	2.500	2.445
113	3.898	3.843
115	480	470
116	9.859	9.709
119	5.283	5.269
120	60.100	59.900
121	3.954	3.754
126	3.998	3.983
129	1.648	1.647
137	20.885	20.385
138	3.616	3.612
141	79.600	78.600
142	2.760	2.660
143	11.550	11.450
144	8.280	8.030
145	12.180	11.980
148	5.380	5.320
149	7.110	7.010
155	1.315	1.279
157	1.470	1.370
159	33.600	33.580
163	5.825	5.775
164	1.212	1.112
165	1.512	1.412
166	2.012	1.912
167	2.020	1.970
172	2.070	1.870
173	75.000	74.800
175	109.373	89.373
177	80.553	60.553
178	40.390	40.190
181	13.815	12.815

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de janeiro de 2016 • Nº 04

184	3.010	3.005
185	654	650
187	685	585
203	3.070	3.065
204	30.120	27.820
205	22.248	22.136
208	2.572	2.567
212	3.070	3.065
219	1.608	1.603
220	1.560	1.555
223	22.152	22.147
226	464	364
227	1.510	1.310
229	1.510	1.410
230	1.510	1.410
231	962	862
233	910	810
235	448	348
239	3.092	3.042
240	800	750
245	280	270
248	1.322	1.312
249	1.830	1.820
267	155	3.620
276	3.770	3.620
277	1.110	1.010
278	1.380	1.130
280	22.730	22.706
290	41.830	41.530
294	1.250	1.230
296	15.600	15.300
297	21.000	20.970
299	20.955	20.875
300	2.335	2.035
302	1.242	1.098
307	2.580	2.577
309	1.820	1.810

310	3.089	3.064
311	2.292	2.222
313	2.342	2.302
314	3.860	3.646
315	3.892	3.512
316	2.200	2.186
319	700	577
324	16.575	16.475
325	16.852	16.552
326	8.537	8.507
327	9.020	8.676
330	3.224	2.900
347	5.087	5.081
350	4.740	3.740
354	4.100	4.090
360	6.990	6.890
361	3.944	3.794
364	16.017	15.717
366	1.940	1.890
367	2.746	2.696
369	5.711	5.671
371	103.600	95.781
374	6.322	5.322
375	4.426	3.426
379	33.002	32.972
380	4.596	4.566
395	31.505	31.455
403	2.800	1.800
418	8.888	8.688
419	46.125	46.075
420	55.674	55.634
421	11.475	10.625
422	172.360	172.324
423	10.250	10.000
424	61.230	60.930
424	61.230	60.830
425	30.380	30.230

428	4.850	4.800
430	5.435	5.335
431	62.220	61.920
433	61.600	61.450
436	60.700	60.550
439	82.375	82.125
440	82.465	82.215
441	80.225	80.095
446	13.180	13.150
448	82.000	81.800
449	15.500	15.400
452	2.510	2.505
453	3.192	3.112
456	750	650
457	815	765
458	560	550
460	4.400	4.350
462	4.540	4.490
464	85.355	85.205
475	10.400	10.370
480	2.390	2.275
482	64.029	64.009
497	123.760	123.660
498	52.805	52.755
500	8.483	8.433
501	124.385	124.355
503	3.160	2.960
504	3.150	3.050
510	100	97
515	100	75
517	100	70
518	100	70
520	300	200
555	500	450
556	500	480
557	500	485
558	500	492

100% DOS DEMAIS ITENS

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretor de Licitações
DL/SEADPREV/PI

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 01/2015 ao Termo de Cooperação Nº 01/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teresina – SEMEC/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0053132/2015/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2015, bem como a exclusão e inclusão de servidores, correção de carga horária e matrícula, cujo objeto é Colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a SEED e a SEMEC, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica na Rede Pública de Ensino de Teresina, através da liberação mútua de 151 (cento e cinquenta) servidores, **de 31/12/2015 a 31/12/2016.**

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro de Sousa Dias – Secretária da Educação e Cultura e Kleber Montezuma – Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teresina/PI

ESPECIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 040/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.

OBJETO: 1.1 O presente Convênio tem por objetivo a Cooperação Técnica entre seus partícipes, visando a implantação e implementação do Projeto “Queremos Paz”, com objetivo de preparar crianças e adolescentes das escolas da rede estadual de educação do Piauí para o exercício da cidadania e no combate à indisciplina nas escolas;

1.2 O Projeto “Queremos Paz” prevê a formação continuada de gestores e professores da rede estadual de educação para o enfrentamento das questões relacionadas com a indisciplina, violência, drogadição, bem como diagnosticar as causas e problemas vivenciados nos estabelecimentos de ensino e planejar as estratégias para o seu enfrentamento.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente por igual período, salvo manifestação em contrário, a critério das partes.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS- Secretária de Estado da Educação; Doutor CLEANDRO ALVES DE MOURA- Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí

Of. 001

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 023/2015

Processo Administrativo nº 0046030/2015- SEED/PI. Ratificação da Justificativa, Memo UGERF nº 721/2015. Objeto: Contratação da empresa Vello Construções E Serviços, CNPJ nº 19.407.981/0001-14, para a execução dos serviços de Reforma da U. E. Pedro Mariano em Buriti dos Lopes/PI. Fonte de Recursos: 14 (Cota-Parte do Salário Educação). Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93. Valor: R\$ 57.001,10 (cinquenta e sete mil, um real e dez centavos). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2016

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 001



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED-PI torna público o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 004/2015, Processos Administrativos nº 0029741/2014, 0025429/2015, 0004055/2015, 0036612/2015, 0020480/2015, 0032864/2015, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Reforma das U. E. Heli Sobral e U. E. Pedro Conde em Teresina, da U. E. Francival Rodrigues do Nascimento em Cajazeiras do Piauí e do Conselho Estadual de Educação em Teresina/PI; Reforma e Ampliação na U. E. Ensino Médio Santa Fé em Teresina/PI; Construção de muro no Centro de Educação Sebastião de Sousa em Belém do Piauí e no Terreno da Secretaria de Estado da Educação em Floriano/PI. EMPRESAS HABILITADAS: 01 - Construtora Vale do Mamburé Ltda; 04 - Seac Construções e Projetos Ltda e 05 - Construtora J. Coelho Ltda. EMPRESAS INABILITADAS: 02 - Construtora Barreto Ltda e 03 - F&W Construções Ltda. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, "a", Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEED Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Teresina/PI.

Teresina (PI), 06 de janeiro de 2016

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Permanente de Licitação do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 23ª Região-PI torna público que realizará abertura de "documentações e Propostas", de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares vigentes, cujo Edital estará à disposição dos interessados a partir desta data, no Conselho Regional de Corretores de Imóveis 23ª Região-PI, sediado na Rua Mato Grosso, 275 Ilhotas, CEP: 64014-150 Teresina Piauí.

EDITAL Carta Convite nº 003/2015

OBJETIVO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE E ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA DESTINADA AOS FUNCIONÁRIOS DO CRECI 23ª REGIÃO PI E SEUS DEPENDENTES.

PAGAMENTO/FONTE Os recursos são oriundos do tesouro próprio do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 23ª Região - PI.

ABERTURA/PROPOSTA: Dia 14 de janeiro de 2016 às 15h e 00m.
LOCAL: Rua Mato Grosso, 275 Ilhotas, CEP: 64014-150 Teresina Piauí.

Teresina (PI), 06 de janeiro de 2015.

DANYELL VIANA COSTA
Presidente da CPL
P. P. 19938

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao aviso de licitação do Pregão Presencial nº 001/2016 publicada no DOE no dia 06/01/2016, ONDE SE LÊ: Tipo de Licitação: Menor preço, Regime de Execução: Menor preço POR ITEM. LEIA-SE Tipo de Licitação: Menor preço (Maior Desconto), Regime de Execução: Nenhum. ONDE SE LÊ: Lote I (Local de Abastecimento-Picos-PI), LEIA-SE: Local de Abastecimento- Picos-PI: Item I (diesel S10) R\$ 485.150,00; Item II (gasolina comum) R\$ 1.191.400,00; Item III (diesel comum) R\$ 2.026.200,00. ONDE SE LÊ: Lote II (local de Abastecimento- Teresina-PI), LEIA-SE: Local de Abastecimento- Teresina-PI - Item IV (diesel S10) R\$ 100.200,00; Item V (gasolina comum) R\$ 124.600,00.

Picos - PI, 06 de Janeiro de 2016.

Wicara Lima e Silva
Pregoeiro
P. P. 19943

OUTROS



Razão Social: SERVI-SAN LTDA e SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES

NIRE: 22.2.0000125-4 e 22.2.0008198-3

CNPJ: 06.855.175/0001-67 e 12.066.015/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS PARA REUNIÃO

Em conformidade com o art. 1.072 do Código Civil, convoco os senhores sócios a participarem de reunião, que se realizará no dia 13 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Empresa, à Avenida Miguel Rosa, nº 3680, Bairro Piçarra, nesta Capital, a fim de tratar do assunto abaixo:

a) Inclusão, no Contrato Social, de cláusula de exclusão extrajudicial por justa causa de sócio minoritário.

Teresina (PI), 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO DE ALMEIDA VERAS FORTES
Presidente do Conselho de Administração

P. P. 19932
3 -3

A empresa CVB - CERAS VEGETAIS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 18.210.020/0001-52, estabelecida no NUCR Localidade Mata Pastos, s/nº Zona Rural, Picos (PI), CEP 64.600-000, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, as Licença Prévia, de Instalação e Operação, (adequação) para atividade de Beneficiamento Industrial da Carnaúba para Produção de Cera.

P. P. 19941

A Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, situada na Av. Jonas Escórcio, nº 33, Bairro Centro, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva, para a perfuração de 01 (um) poço tubular profundo com vistas a reservar determinado volume Outorgável da fonte hídrica na localidade Vaquejador, na zona rural, do Município de Buriti dos Lopes PI. Empreendimento: Poço Tubular, Denominação da Fonte: Poço Tubular Profundo Vaquejador, Localização hidrográfica: Bacia do Rio Parnaíba, Sub Bacia: Difusas do Baixo Parnaíba, Finalidade do uso da água: Consumo Humano. Localidade: Vaquejador, Coordenadas UTM: Zona 24M DATUM SAD69 E(X) 199179,54, N(Y) 9639094,09, Volume Requerido (m³/ano): 7.347,45, Nº de famílias: 30.

P. P. 19940

ATA DE SESSÃO DE TRANSMISSÃO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2016, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Floriano, Estado do Piauí, situada à Rua Fernando Marques, n.º 724, centro, presente o Presidente da Subseção de Floriano-PI, Dr. José Osório Filho, que por sua vez declarou aberta a sessão solene de transmissão de cargo da nova diretoria eleita da OAB- Floriano-PI, para o triênio de 2016 à 2018, composta pelos seguintes membros: Presidente: Izabel Maria Carvalho Dias dos Reis, inscrito na OAB/PI n.º 248-B; Vice- Presidente: César Augusto Fonseca Gondim, inscrito na OAB/PI n.º 6.352; Secretário-Geral: Solano da Fonseca Neto Mousinho, inscrito na OAB/PI n.º 7.654; Secretário-Adjunto: Jociro Nunes Alves Freitas, inscrito na OAB/PI n.º 6.418 e Tesoureira: Raquel Leila Vieira Lima, inscrita na OAB/PI n.º 234-A, e demais advogados presentes a este ato. Na oportunidade foi realizada a transferência dos cargos e consequentemente a posse dos eleitos, para dirigir a entidade durante o triênio acima indicado. Em seguida o presidente desta sessão parabenizou a nova diretoria, desejando sucesso aos novos dirigentes assim, considerando-os, de já, empossados. Em seguida facultou a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Quando a presidente ora empossada, agradeceu os presentes. Tendo sido registrado em ata, que o resultado da eleição que culminou com a presente posse foi temporariamente suspensa por meio de decisão liminar proferida pelo juízo da 2ª Vara da Justiça Federal da Seção Piauí, nos autos da Ação Cautelar nº 23207-66.2015.4.01.4000, contudo, referida decisão foi suspensa pelo Douto Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, nos autos do Agravo de Instrumento nº 71719-52.2015.4.01.0000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com isso, e cumulado com o que dispõe o art. 65, do Estatuto da Advocacia e da OAB, foi realizado o presente ato de posse. Nada mais havendo, foi encerrado este termo que lido e achado conforme, foi por todos assinados.

(Handwritten signatures and stamps: "3º OFÍCIO", "OFÍCIO", "Jocir Nunes Alves Freitas", "Francisca das Chagas Pinto Milene Soima")

P. P. 19937

AVISO DE LEILÃO 01 / 2016 DETRAN - PIAUÍ

O Departamento Estadual de Transito do Estado do Piauí, comunica que fará realizar leilão público para venda de veículos apreendidos, no dia 30/ JANEIRO/2016, às 10:00h. O leilão será realizado no pátio da Vip Leilões, na Av. Doutor Josué Moura Santos Nº 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina, pelo leiloeiro Erico Lages Soares, modalidade presencial e online. Informações e cópias do edital, poderão ser obtidas na comissão de leilão, Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção. Informações pelo fone 86.3301-5000 e no site www.ericoleiloes.com.br. Teresina, 30/12/2015

P. P. 19939



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2016

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **28 de janeiro de 2016**, às 09h00min, no armazém da **DALTON LEAL LEILÕES**, na Rua João Martins do Rêgo nº 4383, bairro Santa Isabel, Teresina - Piauí, o **Leilão Público Nº 01/2016** para alienação de bens considerados inservíveis ao patrimônio do Estado. Informações e cópias do Edital serão obtidas na sede da Secretaria de Administração e Previdência - Diretoria da Unidade de Abastecimento e Logística, no Centro Administrativo, Bloco "A", 2º andar, fone 3216-1718, ou ainda, através do Leiloeiro pelo telefone (86) 99981-1990.

Teresina-Pi. 04.01.2016.

Larice Gomes de Sousa
Presidente da Comissão de Alienação - SEADPREV
Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ADITIVO IAO EDITAL PREG Nº 007/2016

A Universidade Estadual do Piauí UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo referente ao EDITAL PREG Nº 007/2016, resolve ADITIVAR o referido Edital, conforme abaixo:

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Picos	Campus Prof. Barros Aratújo - Picos	08	Pedagogia (Psicologia)	40h	01	Graduação em Psicologia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		09	Comunicação Social (Comunicação Social)	40h	01	Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

As demais informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2016.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Presidente da Comissão Central

ADITIVO IAO EDITAL PREG Nº 013/2016

A Universidade Estadual do Piauí UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo referente ao EDITAL PREG Nº 013/2016, resolve ADITIVAR o referido Edital, conforme abaixo:

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Piripiri	Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa - Piripiri-PI.	03	Direito (Economia)	20h	01	Graduação em Ciências Econômicas e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

As demais informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2016.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Presidente da Comissão Central

Of. 004



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MEDER
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



EDITAL DAS COMISSÕES DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MEDER Nº 002/2015

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA INTENSIVA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEFROLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E CIRURGIA PEDIÁTRICA.

As Comissões de Residências Médicas do Hospital Getúlio Vargas – HGV, da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MEDER, do Hospital Infantil Lucídio Portella- HILP e a Universidade Estadual do Piauí - UESPI, considerando o disposto na legislação vigente, tornam pública através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidas nos Hospitais credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Residência Médica é um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* regulamentado pelo Decreto nº 80.281 de 05/09/1977 e pela Lei nº 6.932 de 07/07/1981, além de Resoluções Complementares da CNRM/MEC.

1.2 A realização do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica em **CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA INTENSIVA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEFROLOGIA e GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA e CIRURGIA PEDIÁTRICA**, com ingresso no ano de 2016, será regido por este Edital, sendo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE responsável, exclusivamente, pela aplicação da Prova Escrita Objetiva e todas as demais ações referentes a 2ª Fase serão executadas pelo Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

1.3 As vagas serão distribuídas conforme Quadros 1 e 2, obedecendo a Resolução nº 02/2006 – CNRM e ofertadas no Hospital Getúlio Vargas, Maternidade Dona Evangelina Rosa e Hospital Infantil Lucídio Portella.

2. CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

2.1 **Programas de Acesso Direto**, de acordo com a Resolução nº 02/2006 da CNRM:

Quadro 1 - PROGRAMA, LOCAL, DURAÇÃO E VAGAS

PROGRAMAS	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS
CIRURGIA GERAL	GETÚLIO VARGAS	02 anos	04
CLÍNICA MÉDICA	GETÚLIO VARGAS	02 anos	04
OTORRINOLARINGOLOGIA	GETÚLIO VARGAS	03 anos	01
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	MATERNIDADE EVANGELINA ROSA	03 anos	05

2.2 **Programas de Pré-Requisito**, de acordo com a Resolução nº 02/2006 da CNRM:

Quadro 2 – PROGRAMA, LOCAL, DURAÇÃO, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

PROGRAMAS	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
MEDICINA INTENSIVA	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	02	CLÍNICA MÉDICA CIRURGIA GERAL ANESTESIOLOGIA INFECTOLOGIA NEUROLOGIA
NEFROLOGIA	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	02	CLÍNICA MÉDICA
CIRURGIA PEDIÁTRICA	INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA	03 ANOS	01	CIRURGIA GERAL

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço <http://nucepe.uespi.br>, a partir das **12h do dia 18.12.2015** até as **18h do dia 06.01.2016** (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
a) Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;

b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição, no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia **07.01.2016**, junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIO” nos Caixas Eletrônicos) ou em espécie.

3.2 O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.1 b), deste Edital, não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

3.4 A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.

3.5 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

3.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.7 Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato nem substituição da(s) opção(ões) de Programa.

3.8 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NUCEPE/UESPI do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.

3.9 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das condições previstas neste Edital.

3.10 O candidato que for solicitar pontuação adicional deverá apresentar declaração que comprove início de atuação no PROVAB até 30/03/2015, pessoalmente ou via SEDEX, até o dia 07.01.2016, no horário das 08h às 13h, impreterivelmente, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, localizado a Rua João Cabral nº 2231/Norte, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, Teresina-PI.

3.11 O pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital será desconsiderado.

3.12 O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.

3.13 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e outros documentos relacionados no item matrícula (Resolução CNRM no 04/2007).

3.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Caso, não leve acompanhante, a candidata ficará impedida de realizar a prova.

3.15 De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao Médico Residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

4. CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da Prova Escrita Objetiva deverá preencher e imprimir o formulário, Anexo III, como Portador de Necessidade Especial e encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até o dia **07.01.2016**, (ou pessoalmente ou por terceiros), em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, impreterivelmente, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos -NUCEPE da UESPI, Rua João Cabral no 2231,

Bairro Pirajá, CEP 64002150, Teresina-PI, os seguintes documentos:
 a) Laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste Processo Seletivo de Residência Médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência;
 b) Formulário próprio para atendimento especial, Anexo III deste Edital, preenchido integralmente e assinado.
 4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do NUCEPE/UESPI.
 4.3 O não cumprimento do subitem 4.1, alíneas “a” e “b” deste Edital, desobrigará a organização do Processo Seletivo da confecção de prova ampliada, da disponibilização de ledor e da concessão de tempo adicional.
 4.4 As solicitações após o prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Edital serão indeferidas.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) fases, em conformidade com a Resolução CNRM nº 03/2011, de 16/09/2011. Na Primeira Fase, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará Prova Escrita Objetiva, valendo 90 (noventa) pontos, na Segunda Fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Análise Curricular valendo 5 (cinco) pontos e na Terceira Fase será submetido a Arguição sobre o Currículo valendo 5 (cinco) pontos.
 5.2 O candidato que estiver cursando ou tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PROVAB, poderá requerer, no ato de sua inscrição, pontuação adicional na nota final obtida nas duas fases descritas no subitem anterior, considerando-se o seguinte critério: 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 01 (um) ano de participação no programa.
 5.3 Para fins de inscrição no processo seletivo do Programa de Residência Médica, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES-MS) de que está participando do PROVAB.
 5.4 Poderá receber a pontuação adicional máxima de 10%, todo candidato que comprovar início de atuação no PROVAB até **30/03/2015**, por meio da documentação emitida pela SGTES-MS.
 5.5 A certificação de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS a ser apresentada para confirmação de matrícula obedecerá à data limite de **30/03/2016**.
 5.6 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do PROVAB perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.
 5.7 **A Prova Escrita Objetiva (programas de acesso direto)** com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 100 (cem) questões, totalizando 90 (noventa) pontos e será realizada no dia 17/01/2016 (domingo), no horário de 8h 30 minutos às 12h 30 minutos (horário do Piauí), cidade de Teresina-PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros etc.) versando sobre o conteúdo programático constante no Anexo IV deste edital e terá suas questões distribuídas conforme os Quadros 3 e 4.

Quadro 3 - Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva dos programas de acesso direto, EXCETO OTORRINOLARINGOLOGIA

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Cirurgia Geral	20	0,9	18
Clínica Médica	20		18
Ginecologia e Obstetrícia	20		18
Medicina Preventiva e Social	20		18
Pediatria	20		18
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA			90

Quadro 4 - Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva do programa de acesso direto em OTORRINOLARINGOLOGIA

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Cirurgia Geral	15	0,9	13,5
Otorrinolaringologia	05		4,5
Clínica Médica	20		18
Ginecologia e Obstetrícia	20		18
Medicina Preventiva e Social	20		18
Pediatria	20		18
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA			90

5.8 **A Prova Escrita Objetiva (programas com pré-requisito)** com duração de 02 (duas) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 50 (cinquenta) questões, totalizando 90 (noventa) pontos, referentes a conhecimentos exclusivos da(s) área(s) do pré-requisito(s) de cada programa. Será realizada no dia 17/01/2016 (domingo), no horário de 8h 30 minutos às 10h 30 minutos (horário do Piauí), na cidade de Teresina-PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros etc.) versando sobre o conteúdo programático constante no Anexo IV deste edital e terá suas questões distribuídas conforme os Quadros 5, 6 e 7.

Quadro 5 - Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva do programa com pré-requisito

PROGRAMA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Medicina Intensiva	Clínica Médica Anestesiologia Cirurgia Geral	50	1,8	90
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA				90

Quadro 6 - Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva do programa com pré-requisito

PROGRAMA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Nefrologia	Clínica Médica	50	1,8	90
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA				90

Quadro 7 - Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva do programa com pré-requisito

PROGRAMA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Cirurgia Pediátrica	Cirurgia	50	1,8	90
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA				90

5.9 O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, de horário e de local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir do dia 15.01.2016, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

5.10 O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com original do documento de identificação informado no ato da inscrição, munido de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta. Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova Escrita Objetiva.

5.11 O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição, podendo ser Carteira



de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.

5.12 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

5.13 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

5.14 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.

5.15 O candidato somente poderá ausentar-se, em definitivo, da sala de aplicação de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início da mesma, para as provas com duração de 04 (quatro) horas e transcorridas 01 (uma) hora para as provas com duração de 02 (duas) horas.

5.16 As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

5.17 Em virtude do exposto no subitem 5.16 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

5.18 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.19 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.

5.20 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.

5.21 O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

5.22 Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, no período de 19 a 20.01.2016, no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Campus Poeta Torquato Neto, localizado à Rua João Cabral, 2231 – Norte – Bairro Pirajá em Teresina-PI, no horário de 8h às 13h.

5.23 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.24 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

5.25 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.

5.26 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 5.22.

5.27 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

5.28 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

6. RESULTADO DA PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 Será considerado CLASSIFICADO para a Segunda Fase, o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva e que estiver

dentro de limite de 02 (duas) vezes o número de vagas para cada especialidade, com exceção de OTORRINOLARINGOLOGIA, para a qual serão convocados os classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas.

6.2 Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 6.1, deste Edital.

6.3 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.

6.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo.

7. SEGUNDA FASE - ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1 Os títulos que serão considerados são os contidos no Anexo II deste edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação.

7.2 A pontuação dos Títulos será limitada ao valor máximo de 05 (cinco) pontos, resultante do somatório dos pontos especificados no Anexo II.

7.3 Os documentos comprobatórios deverão estar relacionados de forma organizada na ordem especificada no Anexo II, **comprovados com cópias legíveis e autenticadas em cartório** e entregues na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste edital, no Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), no Núcleo de Apoio a Pós-Graduação, 1º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335, centro/sul, Teresina – PI.

7.4 O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Planilha especificada no Anexo II, devidamente preenchida e assinada.

7.5 O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado.

7.6 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

7.7 A entrega dos títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.

7.8 Os títulos deverão ser entregues pelo candidato munido de documento de identidade, no período de 01 a 03.02.2016, no horário de **12h 30 minutos às 17h 30 minutos**, no Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335 – Centro/Sul, Teresina-PI.

7.9 O Histórico Escolar deverá ser devidamente comprovado, constando as notas obtidas durante o curso médico e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10 para os Programas de Residência Médica de Acesso direto.

7.10 Caso não conste no Histórico Escolar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10, este item não será computado na Análise do Currículo.

8. TERCEIRA FASE – ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

8.1 A arguição será realizada para os candidatos aptos em cada área de concentração, conforme especificado no subitem 6.1.

8.2 As datas e horários de realização da Arguição serão divulgados conforme definido no cronograma do Anexo I deste Edital. As informações serão fixadas no Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Piauí e divulgados no *site* do NUCEPE.

8.3 A pontuação da Arguição será limitada ao valor máximo de 05 (cinco) pontos.

8.4 A Arguição será realizada no Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335 – Centro/Sul, Teresina-PI.

8.4 Serão admitidos Recursos Administrativos quanto ao Resultado da Análise do Currículo e Arguição, no período de 15 a 16.02.2016, horário de **8h às 13h**, no Protocolo do Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), no Núcleo de Apoio a Pós-Graduação, 1º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335, centro/sul, Teresina -PI.

8.5 Não serão aceitos interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.6 Os recursos serão analisados pela Comissão de análise dos currículos que decidirá sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.

8.7 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

8.8 Os recursos somente serão admitidos se apresentados nos prazos determinados no Cronograma de Execução deste edital.

9. RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será divulgado no *site* <http://nucepe.uespi.br>, até o dia 23.02.2016.

9.2 A Classificação Final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do somatório total dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, na Análise dos Currículos, na Arguição curricular e na pontuação adicional relativa à participação no PROVAB, quando for este o caso.

9.3 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior nota da Prova Escrita Objetiva;
- b) maior idade.

10. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 Os candidatos aprovados serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas por este Edital.

10.2 A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será divulgada no quadro de avisos do CCS/UESPI e no *site* <http://nucepe.uespi.br>, tendo o candidato o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente, e, portanto, desclassificado.

10.3 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do Programa de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2011 de 01/09/2011.

11. REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

11.1 As matrículas serão realizadas no período de 24 a 26.02.2016, no horário das **8h 30 minutos às 12h e das 14h às 18h**, no Centro de Ciências da Saúde – CCS, na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação – 1º andar, localizada a Rua Olavo Bilac, 2335 – Centro/Sul.

11.2 Para se matricular o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procurador legalmente constituído a seguinte documentação:

- a) Ficha de Cadastro devidamente assinada;
- b) Foto 3x4 recente e colorida;
- c) Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Fotocópia da carteira do CRM - Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí;
- e) Fotocópias do CPF e comprovante de regularização (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Comprovante de inscrição no INSS.
- i) Fotocópia do comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do gênero masculino);
- j) Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista (duas vias).

11.3 A declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CRM-PI serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, as cópias do diploma de Médico e da carteira do CRM-PI deverão ser apresentadas pelo médico residente até os primeiros 90 dias do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

11.4 A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME do Hospital sede do Programa de Residência Médica, bem como o “Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica” da Universidade Estadual do Piauí, que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

11.5 Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia (frente e verso) e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência (exceto para oriundos do Mercosul, da Bolívia e do Chile – Despacho CFM no 132/2011), e fotocópia e original do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação

(CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM no 1.831/2008 e no 1.832/2008.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa com valor de acordo com o estabelecido pela CNRM (Lei Federal nº 11.381, de 01/12/2006).

12.2 Os programas de residência médica em Medicina Intensiva e de Ginecologia e Obstetrícia receberão bolsa do Pró-residência (Ministério da Saúde) de acordo com credenciamento prévio dos programas.

12.3 O pagamento da bolsa de Residência Médica dos Programas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Nefrologia, Cirurgia Pediátrica e Otorinolaringologia será de responsabilidade da UESPI conforme Termo de cooperação firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

12.4 No ato da matrícula, o médico residente deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica.

12.5 O pagamento da bolsa de Residência médica será de responsabilidade da UESPI conforme Termo de cooperação firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

12.6 O Programa de Residência Médica terá início em **01.03.2016**.

12.7 As matrículas deverão ser renovadas anualmente, segundo calendário a ser divulgado pelo Núcleo de Apoio à Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde e da COREME da Instituição.

12.8 Ao (A) médico (a) matriculado (a) que tenha sido incorporado (a) em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM no 04/2011).

12.9 O reingresso de médicos aprovados em PRM e que solicitaram trancamento de matrícula para participar das atividades do PROVAB será garantido mediante requerimento de confirmação de interesse à COREME, para recuperar a vaga, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início das matrículas para o ano de 2017. A desobediência ao prazo estabelecido implicará na perda da vaga.

12.10 O ingresso na Residência Médica se dará, conforme legislação vigente, até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica ou data estipulada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

12.11 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

12.12 No ato da matrícula, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos Programas de Residência Médica realizados em parceria com a UESPI.

12.13 O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Residência Médica no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a data de início das atividades será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

12.14 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica 2016, oferecidos pelo Hospital Getúlio Vargas/Maternidade Dona Evangelina Rosa/Hospital Infantil Lucídio Portella / UESPI, que vierem a ser publicados pelo NUCEPE/UESPI.

12.15 Motivará a eliminação do interessado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.16 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário de início das provas;
- b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) não comparecer a uma das fases, ou em todas, seja qual for o motivo;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) não devolver a prova no final do tempo previsto para a sua realização;
- g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 5.13, deste Edital;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



12.17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UESPI juntamente com o NUCEPE e a Comissão Organizadora deste processo seletivo.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

Jozelda Lemos Duarte
Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires
Hospital Infantil Lucídio Portela

José Arimatea dos Santos Júnior
Maternidade Dona Evangelina Rosa

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Lançamento do edital	18.12.2015
Período de inscrições	18.12.2015 a 06.01.2016
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	07.01.2016
Prazo final (data da postagem) para entrega de documentação dos candidatos que pleiteiam atendimento especial	07.01.2016
Divulgação dos Centros de Aplicação de Provas Escritas Objetiva através do Cartão de Informação via internet	Até 15.01.2016
Realização da Prova Escrita Objetiva	17.01.2016
Divulgação do gabarito da Prova Escrita Objetiva	18.01.2016
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	19 e 20.01.2016
Resultado dos Recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva	26.01.2016
Resultado da I fase - Prova Escrita Objetiva	28.01.2016
Divulgação do agendamento para entrega dos currículos e da arguição curricular por ordem classificatória	Até 29.01.2016
Prazo para entrega dos currículos	01 a 03.02.2016
Realização da Arguição Curricular	03 a 05.02.2016
Resultado da Análise de Currículo e da Arguição Curricular	12.02.2016
Recurso contra a Análise de Currículo e a Arguição Curricular	15 e 16.02.2016
Resultado do Recurso contra Análise de Currículo e Arguição	19.02.2016
Resultado final	23.02.2016
Matrículas (I chamada)	24, 25 e 26.02.2016
Matrículas (II chamada)	29.02.2016 a 01.03.2016

ANEXO II PLANILHA PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. Nenhum documento será recebido após a entrega do currículo
2. O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser citado somente no item de maior valor de pontos.
3. Serão aceitos apenas os trabalhos científicos datados nos últimos 5 (cinco) anos.
4. Os estágios e plantões não poderão ser concomitantes.
5. Será necessário comprovar o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10) para que o número de pontos correspondente possa ser computado.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS
1. Histórico Escolar (IRA na base 10 x 0,3)	3,0	
2. Curso de Extensão na área da saúde devidamente cadastrado na IES (no mínimo 30h); 0,3 ponto por 1 curso	0,6	
3. Estágio Extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 24 h/semana (≥ 6 meses) em serviços ligados a IES (excluindo os obrigatórios); 0,5 ponto para cada período de 6 meses.	1,0	
4. Monitoria com prova de seleção (≥ 6 meses); 0,5 ponto para cada período de 6 meses	1,0	
5. Monitoria Voluntária (≥ 6 meses); 0,2 ponto	0,2	
6. Iniciação Científica (≥ 1 ano); 0,5 ponto para cada período de 1 ano.	1,0	
7. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Regional ou local: 0,1 ponto por 01 Trabalho.	0,7	
8. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Nacional ou Internacional: 0,2 ponto por 01 trabalho.	1,2	
9. Trabalhos Científicos publicados em Periódicos não indexados: 0,1 ponto por 1 trabalho.	0,2	
10. Trabalhos Científicos publicados em Periódicos indexados: 0,4 ponto por 1 trabalho.	0,8	
11. Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada - 0,03 ponto por 1 participação.	0,3	
TOTAL GERAL	10,0	

Declaro que as informações prestadas sobre meu currículo são verdadeiras e assumo total responsabilidade por qualquer informação inverídica. Teresina (PI), ___/___/2016.

Assinatura do candidato.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	

.
.
.
.
.
.
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Médica - 2016

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ___/___/2016.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO.

Cirurgia Geral: 1. Considerações fundamentais de pré e pós-operatório, resposta endócrina e metabólica ao trauma, reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. 2. Trauma, politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. 3. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. 4. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos, queimaduras. 5. Hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão. 6. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia, anestesia, cirurgia pediátrica, vascular periférica e urológica, ginecologia e obstetrícia. 7. Antibioticoterapia profilática e terapêutica, infecção hospitalar. 8. Tétano, mordeduras de animais. 9. Cirurgia de urgência, lesões viscerais intra-abdominais. 10. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. 11. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo, tireóide e paratireóide, tumores da cabeça e do pescoço, parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. 12. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. 13. Esôfago e hérnias diafragmáticas. 14. Estômago, duodeno e intestino delgado. 15. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. 16. Cólon, apêndice, reto e ânus. 17. Fígado, pâncreas e baço. 18. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. 19. Peritonites e abscessos intraabdominais. 20. Hérnias da parede abdominal. 21. Parede abdominal, epíplon, mesentério, retroperitônio.

Bibliografia:

1. JORGE FILHO, Isac. Cirurgia geral pré e pós operatório. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
2. DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 13.ed. McGraw-Hill Companies, 2010.
3. FAHEL, Edvaldo; Savassi-Rocha, Paulo Roberto. Abdome agudo não traumático. Editora Medbook, 2008.
4. GREENBERGER, Norton J; BLUMBERG, Richard S; BURAKOFF, Robert. Current. Diagnosis & Treatment Gastroenterology, Hepatology & Endoscopy. The McGraw-Hill Companies, 2012.

5. MELO, Renato Miranda de ; ABDALLA, Ricardo Zugajb. Hérnias da parede abdominal. Bases e Técnicas. São Paulo: Editora Érica, 2007.
6. PITREZ, Fernando A.B.; PIONER, Sérgio R. Pré e Pós-operatório em cirurgia geral e especializada. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 1999.

Clínica Médica: 1. Interpretação do exame físico. 2. Diagnóstico sintomático. 3. Interpretação de exames complementares básicos. 4. Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. 5. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. 6. Arritmias. 7. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Insuficiência cardíaca. 8. Hipertensão arterial. 9. Doenças coronarianas. 10. Doença valvular cardíaca. 11. Doenças da Aorta. 12. Doença arterial periférica. 13. Doença venosa periférica. 14. Asma brônquica. 15. Enfisema pulmonar. 16. Bronquite crônica. 17. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 18. Tabagismo. 19. Pneumotórax. 20. Doença pulmonar ocupacional. 21. Doença intersticial pulmonar. 22. Pneumonias. 23. Síndrome de insuficiência respiratória. 24. Tuberculose pulmonar -extra pulmonar. 25. Câncer de pulmão. 26. Tromboembolia pulmonar. 27. Insuficiência respiratória aguda. 28. Avaliação clínica da função renal. 29. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). 30. Choque. 31. Insuficiência renal aguda. 32. Insuficiência renal crônica. 33. Infecções urinárias. 34. Doenças glomerulares. 35. Nefrolitíase. 36. Doenças da próstata. 37. Hemorragia digestiva. 38. Doenças do esôfago. 39. Doença úlcero-péptica. Gastrites. 40. Doenças funcionais do tubo digestivo. 41. Doença inflamatória intestinal. 42. Má absorção intestinal. 43. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. 44. Parasitoses intestinais. 45. Diarreia. 46. Câncer do estômago. 47. Câncer do cólon. 48. Câncer do pâncreas. 49. Pancreatites. 50. Icterícias. 51. Hepatites. 52. Cirroses e suas complicações. 53. Hepatopatia alcoólica. 54. Hepatopatia induzida por drogas. 55. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. 56. Tumores hepáticos. 57. Doenças da vesícula e vias biliares. 58. Diabetes mellitus. 59. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. 60. Obesidade e desnutrição. 61. Hipertireoidismo. 62. Hipotireoidismo. 63. Alcoolismo. 64. Doenças infectoparasitárias. 65. AIDS e suas complicações. 66. Doenças sexualmente transmissíveis. 67. Dengue. 68. Lesões elementares da pele. 69. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 70. Osteoporose. 71. Osteoartrite. 72. Febre reumática. 73. Artrite reumatoide. 74. Vasculites. 75. Lúpus eritematoso sistêmico. 76. Meningoencefalites. 77. Doença de Parkinson. 78. Acidente vascular cerebral. 79. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos.

Bibliografia:

1. PAPADAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2013. McGraw-Hill Companies, 2013.
 2. Goldman, Lee; Ausiello, Dennis. Cecil - Tratado de Medicina Interna. 23 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
 3. HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. Harrison Medicina interna 18º. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.
- Ginecologia e Obstetrícia:** 1. Planejamento familiar. 2. Dor pélvica e dismenorreia. 3. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções genitourinárias. 4. Gravidez ectópica. 5. Doenças benignas do trato reprodutivo. 6. Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior. 7. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. 8. Doença inflamatória pélvica. 9. Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). 10. Infertilidade. 11. Endoscopia ginecológica. 12. Endometriose. 13. Câncer de colo uterino. 14. Propedêutica do colo uterino. 15. Câncer de ovário. 16. Câncer de vulva. 17. Câncer de endométrio. 18. Doenças benignas e malignas da mama. 19. Ginecologia infanto-puberal. 1. Assistência pré-natal. 2. Assistência ao parto. 3. Abortamento; prenhez ectópica. 4. Neoplasia trofoblástica gestacional. 5. Inserção baixa de placenta. 6. Descolamento prematuro de placenta. 7. Hiperêmese gravídica. 8. Doença hemolítica perinatal. 9. Doença hipertensiva específica da gravidez. 10. Incompetência istmo-cervical. 11. Amniorrexe prematura. 12. Prematuridade. 13. Gravidez prolongada. 14. Crescimento intrauterino retardado. 15. Oligodramnia e polidramnia. 16. Distócias. 17. Rotura uterina. 18. Tocotraumatismo (materno e fetal). 19. Infecção no parto e puerpério. 20. Mastite puerperal. 21. Sofrimento fetal (na gestação e no parto). 22. Mortalidade materna. 23. Mortalidade perinatal e neonatal. 24. Psicose puerperal. 25. Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: hipertensão arterial; endocrinopatias e obesidade; diabetes; tromboembolismo; patologia venosa e coagulopatia; cardiopatias; alergopatias; pneumopatias;



nefropatias; neuropatias; hepatopatias e colecistopatias; distúrbios gastrointestinais; pancreatites; hematopatias; dermatopatias; oftalmopatias; otorrinolaringopatias; parasitoses; viroses; infecção urinária; DST/AIDS; neoplasias ginecológicas benignas e malignas; abdome agudo; traumas; síndrome HELLP. 26. Propedêutica fetal: ultrassonografia; cardiocografia; dopplervelocimetria; amniocentese; perfil biofísico fetal; cordocentese; punção de vilosidades coriônicas; TORCH. 27. Incompatibilidade do sistema Rh.

Bibliografia:

1. BEREK, Jonathan S. Berek and Novak's Gynecology. 15.ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.
2. MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa; REZENDE, Jorge de. Obstetrícia fundamental. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
3. MENKE, Carlos Henrique; RIVOIRE, Waldemar Augusto; PASSOS, Eduardo Pandolfi; FREITAS, Fernando. Rotinas em Ginecologia. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
4. FREITAS, Fernando; COSTA, Sérgio H. Martins; RAMOS, José Geraldo Lopes; MAGALHÃES, José Antônio. Rotinas em Obstetrícia. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
5. CUNNINGHAM, et al. Williams. Obstetrícia. 23. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
6. NEME, Bussâmara. Obstetrícia básica. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2000.

Medicina Preventiva e Social: 1. Saúde coletiva/Saúde pública como campo de saberes e práticas em saúde: a construção histórica dos conceitos de saúde e doença. 2. Introdução ao estudo da epidemiologia: história, evolução conceitual e significado atual. 3. Bases conceituais dos modelos de atenção em saúde no Brasil. 4. Evolução do conceito de saúde pública no Brasil: o movimento de reforma sanitária e o Sistema Único de Saúde. 5. SUS: História, Regulamentação, Consolidação, Financiamento e Políticas Nacionais. 6. Vigilância em Saúde e Sistemas Nacionais de Informação em Saúde. 7. Atenção Primária à Saúde no Brasil. 8. Métodos de estudo em epidemiologia. Medicina e epidemiologia baseadas em evidência. 9. Saúde e Doença, perfil epidemiológico. 10. Distribuição das doenças/agravos de acordo com as variáveis demográficas e epidemiológicas. 11. Sistemas de informação em saúde. 12. Declaração de óbitos e declaração de nascido-vivo como instrumentos de saúde pública. 13. CID 10 aspectos históricos, confirmação e significado para a saúde pública. 14. Noções de efetividade, eficácia e eficiência. 15. Noções de risco em saúde, risco relativo, risco absoluto. 16. Testes diagnósticos em saúde: noções de especificidade e sensibilidade, valores preditivos, razão de verossimilhança. 17. Epidemiologia das doenças transmissíveis e crônico-degenerativas. 18. Epidemiologia dos agravos à saúde passíveis de abordagem no nível primário de atenção à saúde e atenção básica. 19. Dengue, malária e gripe A (N1H1) como doenças reemergentes. 20. Plano nacional de imunização, imunológicos e rede de frio. 21. Epidemiologia e meio ambiente: epidemiologia da água, ar e lixo. 22. Aquecimento global: uma questão de saúde pública mundial.

Bibliografia:

1. AGUIAR, Zenaide Neto et. al. SUS Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 1ª.ed. São Paulo: Martinari, 2011.
2. GUSSO, Gustavo; LOPES, Jose M.S. Tratado de Medicina e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2v.
3. OHARA, Elizabete Calabuig Chapina et. al. Saúde da Família: Considerações Teóricas e Aplicabilidade. 2ª. Ed. São Paulo, 2010.
4. ANDRADE, Luiz Odorico Monteiro et. al. SUS passo a passo: história, regulamentação, financiamento, políticas nacionais. 2ª.ed. São Paulo: Hucitec, 2007.
5. COSTA, Elisa Maria Amorim da, et.al. Saúde da Família: Uma abordagem multiprofissional. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2009.
6. DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E.R.J. (Coord.). Medicina Ambulatorial: Conduas de atenção primária baseadas em evidências. 3ª.ed. São Paulo: Artmed, 2004.
7. MACHADO, Maria de Fátima Antero Sousa et al. Integralidade, formação de saúde, educação em saúde e as propostas do SUS: uma revisão conceitual. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, Apr. 2007.
8. ROUQUAYROL, Maria Zelia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro, 6ª. ed. 2003.
9. MEDRONIO, Roberto A. et al. Epidemiologia. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

10. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Para entender a gestão do SUS. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentenderagestaodosus.pdf>

11. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf

12. BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html>

13. BRASIL. Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmundo/docs/18142.pdf

Pediatria: 1. Semiologia da criança e adolescente. 2. Conduta diagnóstica e terapêutica nas afecções mais prevalentes nas diferentes fases da infância e da adolescência. 3. Assistência neonatal. Alojamento conjunto. 4. O recém-nascido normal. 5. Prematuridade e seus riscos. 6. Triagem neonatal. 7. Ictericia neonatal. 8. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. 9. Maneuseio das patologias neonatais de alta prevalência. 10. Infecções perinatais e congênitas. 11. Imunizações e o calendário vacinal. 12. Aleitamento materno. 13. Alimentação nos primeiros anos de vida. 14. Crescimento e desenvolvimento. 15. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos na criança (desidratação e reidratação). 16. Distúrbios nutricionais da criança e do adolescente (desnutrição proteico-energética, obesidade, dislipidemias, erros alimentares, distúrbios alimentares, carências nutricionais). 17. Doenças prevalentes do aparelho respiratório (asma, infecções de vias aéreas superiores e inferiores). 18. Doenças prevalentes do aparelho digestório (doença diarreica aguda, subaguda e crônica; síndromes disabsortivas; doença do refluxo gastroesofágico; malformações congênitas; obstrução intestinal). 17. Doenças do aparelho genitourinário (síndrome nefrítica, síndrome nefrótica, infecções do trato urinário, refluxo vesico-ureteral e outras malformações congênitas). 18. Aspectos patogênicos, epidemiológicos, diagnósticos e terapêuticos das doenças infecto-parasitárias na infância. 19. Doenças exantemáticas. 20. Cardiopatias congênitas. 21. Febre reumática. 22. Vasculites prevalentes na criança. 23. Abordagem cirúrgica do paciente pediátrico. 24. Anemias carenciais. 25. Doença falciforme e outras anemias hemolíticas. 26. Doenças linfoproliferativas na criança e no adolescente. 27. Manifestações hemorrágicas na criança. 28. Síndromes convulsivas em Pediatria. 29. Trauma. Intoxicações exógenas: prevenção e atendimento inicial. 30. Prevenção de acidentes na infância. 31. Prevenção de maus tratos. 32. Estatuto da Criança e do Adolescente. 33. Promoção da saúde do adolescente. 34. Atenção básica à criança com necessidades especiais. 35. Relacionamento médico-paciente-família. 36. Ética em Pediatria.

Bibliografia:

1. KLIEGMAN, R.M. et al. Nelson -Tratado de Pediatria. Tomos I e II. 18 ed. Editora Elsevier, 2009.
2. LOPEZ, F.A. et al. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria. Tomos I e II. 2 ed. Editora Manole, 2010.
3. SCHVARSTMAN, B.G.S. et al. Coleção Pediatria do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas FMUSP. Volumes 1 a 22. Editora Manole, 2009.
4. BRASIL. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://estatico.redegloblo.globo.com/2013/08/02/Cartilha_Autismo.pdf
5. BRASIL. Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_paralisia_cerebral.pdf
6. BRASIL. Diretrizes de atenção à pessoa com Síndrome de Down. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_pessoa_sindrome_down.pdf
7. BRASIL. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Obra

completa em 4 volumes. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_profissionais_v2.pdf

8. BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/785/estatuto_crianca_adolescente_7_ed.pdf

9. BRASIL. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf

10. BRASIL. Informe técnico da introdução da vacina pentavalente. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2012-06/informe-tecnico-vacinapentavalente.pdf>

11. BRASIL. Informe técnico da campanha nacional de multivacinação para atualização do esquema vacinal. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2013-08/informe-tecnico-dacampanha-de-vacinacao-2013_final.pdf

OTORRINOLARINGOLOGIA: 1. Anatomia, fisiologia e exploração semiológica das fossas nasais e cavidades paranasais. 2. Rinites. 3. Sinusites. 4. Epistaxes. 5. Tumores das fossas nasais e cavidades paranasais. 6. Fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer. Critérios de indicação para adenoidectomia e amigdalectomia. 7. Faringo-amigdalites. 8. Anatomia, fisiologia e métodos de exploração semiológica da laringe. 9. Laringites. 10. Paralisias laríngeas. 11. Tumores benignos da laringe. 12. Alterações estruturais mínimas da laringe. 13. Anatomia fisiologia do aparelho auditivo. Vias nervosas acústicas e vestibulares. 14. Otites agudas e crônicas. 15. Nervo facial e Paralisia facial otogênica. 16. Disacusias. 17. Otosclerose. 18. Síndromes vestibulares. 19. Schwannoma Vestibular. 20. Patologia das glândulas salivares

BIBLIOGRAFIA

1. Current. Otorrinolaringologia Diagnóstico e Tratamento 2013 por Anil K. Lalwani
2. Tratado De Otorrinolaringologia - 4 Volumes - 2ª Edição. SILVIO CALDAS NETO; JOÃO FERREIRA DE MELLO JÚNIOR; REGINA HELENA GARCIA MARTINS E SADY SELAIMEN COSTA - Editora Roca
3. Seminários em Otorrinolaringologia. Autor: Prof. Ricardo Bento, Dra. Aline Gomes Bittencourt, Prof. Dr. Richard Voegels. Editora: Fundação Otorrinolaringologia

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

Medicina Intensiva: 1. Interpretação do exame físico. 2. Diagnóstico sintomático. 3. Interpretação de exames complementares básicos. 4. Solicitação adequada e interpretação de exames microbiológicos. 5. Parada Cardiorrespiratória e Ressuscitação Cardiopulmonar. 6. Choque. 7. Arritmias. 8. Insuficiência Cardíaca descompensada e Edema Agudo de Pulmão. 9. Emergências Hipertensivas. 10. Síndromes Coronarianas Agudas (diagnóstico e tratamento). 11. Tamponamento Cardíaco e Pericardiocentese. 12. Avaliação de Risco Peri-operatório. 13. Obtenção de via aérea, via aérea difícil. 14. Insuficiência Respiratória Aguda. 15. Estado de mal asmático. 16. Descompensação de Doença Pulmonar Obstrutiva crônica- DPOC. 17. Pneumotórax e Drenagem de Tórax. 18. Toracocentese de alívio. 19. Pneumonias. 20. Tromboembolia pulmonar. 21. Avaliação clínica da função renal e do sumário de urina. 22. Insuficiência renal aguda e Emergências Dialíticas. 23. Infecções urinárias. 24. Hemorragia digestiva alta e baixa. 25. Pancreatites. 26. Icterícias. 27. Hepatites. 28. Cirroses e suas complicações. 29. Insuficiência Hepática fulminante. 30. Emergências Hiperglicêmicas e Hipoglicêmicas. 31. Emergências da Tireoide. 32. Insuficiência Adrenal. 33. AIDS e suas complicações. 34. Dengue. 35. Meningoencefalites. 36. Acidente vascular cerebral. 37. Mal Epileptico. 38. Coma. 39. TCE. 40. TRM. 41. Politraumatizado. 42. Afogamento. 43. Grande Queimado. 44. Intoxicacoes Exogenas. 45. Emergências nos pacientes oncológicos. 46. Sepsis e Choque Sepsis. 47. Antibioticoterapia Racional. 48. Abdomem Agudo. 49. Emergências Cirúrgicas Torácicas. 50. Código de Ética Médica.

Bibliografia:

1. HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. Harrison Medicina interna 18ª. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.
2. PAPADAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2013. McGraw-Hill Companies, 2013.
3. DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 13.ed. McGraw-Hill Companies, 2010.
4. GUIMARAES HP, ASSUNÇÃO MSC, CARVALHO FB, JAPIASSU AM, VERAS KN, NACUL FE, REIS HJL, AZEVEDO RP. Manual de Medicina Intensiva-AMIB. Ed. Atheneu, 2014.
5. MARTINS HS, BRANDAO NETO RA, SCALABRINI NETO A, VELASCO IT. Emergências Clínicas. Ed Manole. 9ª Edição. 2014.

Nefrologia: 1. Anemias. 2. Arritmias cardíacas. 3. Artrites e artropatias. 4. Asma e DPOC. 5. Assistência clínica ao paciente oncológico. 6. Choque e reanimação cardiorrespiratória. 7. Colagenoses e vasculites. 8. Diabetes mellitus. 9. Diarréias agudas e crônicas. 10. Dislipidemias. 11. Distúrbios hidro-eletrolíticos. 12. Doenças da Tireoide. 13. Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Hanseníase, Parasitoses, Doenças Sexualmente Transmissíveis, dentre outras. 14. Doenças pépticas e hemorragia digestiva. 15. Hepatites e hepatopatias. 16. Hipertensão arterial. 17. Infecção do trato urinário. 18. Infecções respiratórias. 19. Insuficiência cardíaca e cardiopatias isquêmicas, valvulares e congênitas. 20. Insuficiência renal aguda e crônica. 21. Doenças glomerulares. 22. Interpretação clínica de exames laboratoriais. 23. Sepsis e antibioticoterapia. 24. Tromboembolismo pulmonar.

Bibliografia:

1. Braunwald E, Fauci A et al. **Medicina Interna de Harrison**. 2 volumes. 18ª ed. Artmed, 2013.
2. RIELLA, M. C., **Principios de Nefrologia e distúrbios hidroeletrólíticos**. 5ª Ed. Guanabara Koogan, 2010.
3. PAPADAKIS, M.A. et al. **Current Medical Diagnosis Treatment**. Hill, 53ª Ed, 2013.
4. NISSENSON, A.R. et al. **Current Diagnóstico e Tratamento. Nefrologia e Hipertensão**, AMGH, 2011.

CIRURGIA PEDIÁTRICA : 1. Abdomem agudo; 2. Afecções cirúrgicas das crianças e recém-nascidos; 3. Afecções cirúrgicas do esôfago, estômago, intestino delgado, fígado, vias biliares, pâncreas e baço; 4. Afecções cirúrgicas do cólon e reto ; 5. Assistência inicial ao politraumatizado ; 6. Choque e reposição volêmica ; 7. Cirurgia laparoscópica – princípios gerais ; 8. Cirurgia ambulatorial; 9. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico; 10. Exames complementares em cirurgia; 11. Hérnias e doenças do peritônio; 12. Infecções e uso de antimicrobianos em cirurgia; 13. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade; 14. Pré e pós-operatório; 15. Queimaduras; 16. Resposta inflamatória ao trauma; 17. Transplante de órgãos; 18. Trombose venosa e embolia pulmonar; 19. Urgências Ortopédicas e Lesões Músculo-Esqueléticas; 20. Urgências traumáticas e não traumáticas do trato urogenital; 21. Urgências vasculares; 22. Varizes dos membros inferiores e suas complicações; 23. Vias de acesso vasculares.

BIBLIOGRAFIA :

1. Cirurgia Pediatrica, João Gilberto Maksoud. Editora Revinter, 2ª edição, 2003.
2. Tratado de Urologia Pediátrica - José Carnevale, Antonio Ernesto da Silveira, Edinaldo Gonçalves de Miranda, Moacir Astolfo Tibúrcio. Editora Sparta, 1ª edição, 2012.
3. Pediatric Surgery - Ashcraft, Keith e Holder, Thomas e colaboradores. Editora B. Saunders, 2000.
4. Cirurgia de ambulatório. Paulo Roberto Savassi Rocha Editora Medbook Editora Científica, 1ª edição, 2013.
5. **Manual de Clínica Cirúrgica - Cirurgia Geral e Especialidades. Júlio Coelho**. Editora: Atheneu Rio, 1ª Edição, 2008.
6. Sabiston: Tratado De Cirurgia. Courtney M. Townsend. Editora Elsevier Medicina Brasil, 18ª Edição, 2014.
7. Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Andy Petroianu., Editora Atheneu, 2010.
8. Cirurgia de Emergência. Edivaldo Massazo Utiyama, Eliana Steinman, Dario Birolino. 2ª Edição.
9. Manual de Diagnóstico e Tratamento para o Residente de Cirurgia. Manlio Basilio Speranzini, Cláudio Roberto Deutsch, Omar kenji Iagy. Editora Atheneu. 1ª Edição, 2012.
10. Terapêutica cirúrgica. John L Cameron, Andrew M. Cameron. Editora Elsevier, 10ª edição, 2013.
11. Atlas de Técnicas Cirúrgicas. Diversos autores. Editora Elsevier Science, 1ª edição, 2011



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS



EDITAL PROP Nº 08/2015 EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/UESPI, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a seleção de **RESIDENTES**, para a **V TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**, considerando os autos da **Resolução da CNRMS, n. 03 de 16 de abril de 2012** que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Educação – MEC e a Secretaria de Ensino Superior/Ministério da Saúde-MS, circunscrita às seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto deste edital é a seleção de candidatos para provimento de 16 (dezesesseis) vagas para a **V TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (RMSFC)**, distribuídas conforme Quadro 1:

Quadro 1 - CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Assistente Social	02 (duas)	02 anos	5.760 horas	Graduação em Serviço Social
Educador Físico	02 (duas)	02 anos	5.760 horas	Graduação em Educação Física
Enfermeiro	03 (três)	02 anos	5.760 horas	Graduação em Enfermagem
Fisioterapeuta	02 (duas)	02 anos	5.760 horas	Graduação em Fisioterapia
Cirurgião Dentista	03 (três)	02 anos	5.760 horas	Graduação em Odontologia
Nutricionista	02 (duas)	02 anos	5.760 horas	Graduação em Nutrição
Psicólogo	02 (duas)	02 anos	5.760 horas	Graduação em Psicologia

1.1 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde da Família para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.

1.2 O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral, com atividades teóricas e teórico-práticas (20%) e atividades práticas de formação em serviço-comunidade (80%). A formação em serviço-comunidade será desenvolvida sob supervisão de docentes denominados tutores de campo, tutores de núcleo e preceptores, junto às equipes de Saúde da Família da Fundação Municipal de Saúde - FMS no município de Teresina-PI.

1.3 As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, principalmente nas dependências do CCS/UESPI, sob acompanhamento de docentes, e estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas, expositivas, contemplando as metodologias ativas como forma de ensino.

2. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 18.12.2015 e às 18h do dia 06.01.2016 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

a) Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;

b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 07.01.2016.

1.2 A PROP não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

1.3 As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2.1, deste Edital, **não serão acatadas**, independentemente do motivo da perda do prazo.

1.4 A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (**na opção “CONVÊNIO” nos Caixas Eletrônicos**), ou em espécie.

1.5 O pagamento em terminais eletrônicos, via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias **NÃO** será aceito em hipótese alguma.

1.6 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á a última inscrição efetivada, ou seja, a de maior numeração, com seu respectivo pagamento.

1.7 O candidato não poderá alterar sua opção por área de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

1.8 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, comprovar os seguintes requisitos:

a) Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do Quadro 1;

b) Disponibilidade para Dedicção Exclusiva durante o período da Residência, que é de 24 meses.

1.9 Documentos necessários para a contratação do bolsista:

a) Cópia Autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;

b) Cópia autenticada do Histórico da Graduação;

c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

d) Cópia Autenticada do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;

e) Cópia autenticada da RG e CPF;

f) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);

g) Declaração de disponibilidade de Dedicção Exclusiva para a Residência.

2.10 O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da Prova Escrita Objetiva deverá preencher e imprimir o formulário, anexo III, como Portador de Necessidade Especial e encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até o dia **07.01.2016**, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, impreterivelmente, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos -NUCEPE da UESPI, Rua João Cabral no 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002150, Teresina-PI, os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste Processo Seletivo de Residência Médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência;

b) Formulário próprio para atendimento especial, Anexo IV deste Edital, preenchido integralmente e assinado.

2.11 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do NUCEPE/UESPI.

2.12 O não cumprimento do subitem 2.10, alíneas “a” e “b” deste Edital, desobrigará a organização do Processo Seletivo da confecção de prova ampliada, da disponibilização de ledor e da concessão de tempo adicional.

2.13 As solicitações após o prazo estabelecido no subitem 2.10 deste Edital serão indeferidas.

3. PROCESSO SELETIVO:

3.1 O processo seletivo compreenderá 2 etapas:

I etapa: Eliminatória e classificatória (Prova Escrita Objetiva)

II etapa: Classificatória (Currículo Pontuado e Entrevista)

3.2 I ETAPA - A Prova Escrita Objetiva com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 120 (cento e vinte) pontos, e será realizada no dia 17.01.2016 (domingo), no horário de 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos (horário do Piauí), na cidade Teresina-PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, etc.) versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 2.

Quadro 2 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

	TEMAS DE REFERÊNCIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
PROVA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema Único de Saúde; 2. Política Nacional de Promoção da Saúde; 3. Controle social e participação popular no SUS; 4. Redes de Saúde e Rede Intersetorial; 5. QualiSUS - Rede; 6. Rede Cegonha 7. Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família; 8. Política Nacional de Humanização; 9. Estratégia NASF e Apoio Matricial; 10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; 11. Política Nacional de Saúde do Homem; 12. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; 13. Política Nacional de Saúde da Criança e adolescente 14. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; 15. Programa Saúde do Trabalhador 16. Programa Saúde na Escola; 17. Educação permanente em saúde 18. Educação popular em saúde 19. Vigilância à Saúde 	60	2	120
				120

3.1.1 O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com **original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente. Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova Escrita Objetiva.

3.1.2 O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que **apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estarem perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.

3.1.3 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

3.1.4 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas,

carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

3.1.5 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.

3.1.6 O candidato somente poderá ausentar-se do Centro de Aplicação de Provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início da mesma.

3.1.7 As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

3.1.8 Em virtude do exposto no subitem 3.2.7, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

3.1.9 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

3.1.10 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica a eliminação deste Processo Seletivo.

3.1.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.

3.1.12 O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

3.1.13 Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, nos dias 19 e 20.01.2016, no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Campus Poeta Torquato Neto, localizado à Rua João Cabral, 2231 – Norte – Bairro Pirajá em Teresina - PI, no horário de 8hs às 13h.

3.1.14 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.1.15 Se após apreciação dos recursos, resultar em anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

3.1.16 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial.

3.1.17 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 3.2.13.

3.1.18 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

3.1.19 Será considerado **CLASSIFICADO e habilitado para 2ª etapa**, o candidato que alcançar pontuação igual ou superior a **50% do total de pontos da Prova escrita Objetiva**, e que, **estiver dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas por área de concorrência**, conforme Quadro I do presente Edital.

3.2 II ETAPA – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO APO NA II ETAPA DO PROCESSO SELETIVO- CURRÍCULO PONTUADO E ENTREVISTA

3.2.1 CURRÍCULO PADRONIZADO - Curriculum Vitae, formatado conforme roteiro constante no Anexo I, devidamente documentado com cópias dos comprovantes. Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária. Para comprovação de publicação em livros e periódicos deverá ser apresentada fotocópia da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente. Os currículos deverão ter numeração das páginas e suas folhas devem ser encadernadas, não serão aceitas folhas avulsas. Os candidatos deverão entregar pessoalmente, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados, em volume devidamente encadernado, bem como as cópias dos documentos de identidade. **Só serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo I, se isso NÃO ocorrer o currículo será zerado. Esta etapa vale 84 (oitenta e quatro) pontos no máximo que equivale a 70% da nota II.**



3.2.2 O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no Anexo II. Esta deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e entregue junto com o currículo comprovando. **Deve ser entregue uma cópia impressa do currículo pontuado nesta mesma data e hora da entrevista**, conforme cronograma de execução das atividades, Anexo I, que será avaliado pela banca examinadora.

3.3 ENTREVISTA- Será agendada conforme ordem de classificação. O candidato deverá comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos no local marcado, o mesmo será questionado e entrevistado por uma banca avaliadora composta de no mínimo 2(dois) e no máximo 3(três) avaliadores sobre sua formação acadêmica e profissional, destacando as suas experiências, perfil e habilidades, a disponibilidade para cursar a residência, a expectativa em relação ao curso e a contribuição deste para a sua atuação profissional. **Esta etapa é classificatória, e vale 36 (trinta e seis) pontos que equivale a 30% da nota II e deve ser somada com a nota do currículo pontuado.** Para pontuar a Entrevista será considerando os seguintes aspectos:

Quadro 3-TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

ITEM	AValiação	VARIAÇÃO DA NOTA*
1	Apresentação e postura	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
2	Linguagem e clareza de raciocínio	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
3	Perfil e habilidades específicas para o programa	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
4	Desempenho/habilidades acadêmicas e/ou profissionais	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
5	Expectativa e interesse pelo programa	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
6	Expectativas pessoais e profissionais	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
Total		0 - 36,0 (zero a trinta e seis) pontos

*Considerando:

- 0 (zero) = ausência de valor
- 1-2 = desempenho fraco
- 3-4 = desempenho satisfatório
- 5-6 = desempenho ótimo

4. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

Nota I - Prova escrita objetiva = 120 pontos equivalem a 100%
 Nota II - Currículo pontuado = 84 pontos (70%) + Entrevista = 36 pontos (30%) = 120 pontos (100%)

A nota final (NF) corresponderá à média aritmética do total de pontos obtidos na Nota I e na Nota II (NF= Nota I + Nota II / 2).

5. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Somente será considerado APROVADO aquele candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência, conforme Quadro 1.

5.2 Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 3.2.19, deste Edital.

5.3 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.

5.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo Simplificado.

5.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

5.6 Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:

- Maiores nota obtida na Prova Objetiva;
- Maiores nota obtida na soma do Currículo Pontuado e Entrevista;
- Maiores idade.

6. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

6.1 DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.

6.2 CARGA HORÁRIA: 5.764 (cinco mil, setecentas e sessenta e quatro) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.

6.3 NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: Quadro 1, deste Edital.

6.4 REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva.

6.5 VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de R\$ 2.976,26, (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.

6.6 A bolsa poderá ter seu valor aumentado apenas conforme estabelecido pelo PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.

6.7 A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RMSFC/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do Curso.

6.8 As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.

6.9 SUPLENTE: Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS. Assim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do início das atividades do Curso, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou da emissão do telegrama para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, situada na Rua Olavo Bilac, 2335, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

7.2 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;
- faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 2.9, deste Edital;
- não atender as determinações regulamentadas neste Edital;
- utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
- não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 3.2.4, deste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

Prof. Ms. Vinicius Alexandre da Silva Oliveira
 Presidente da COREMU/ UESPI



ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	17.12.2015
Período de Inscrições	18.12.2015 a 06.01.2016
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	07.01.2016
Prazo final (data de postagem) para envio ou entrega de documentação dos candidatos que pleiteiam atendimento especial.	07.01.2016
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 15.01.2016
Realização da Prova Escrita Objetiva	17.01.2016
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	18.01.2016
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	19 e 20.01.2016
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	26.01.2016
Resultado da 1ª ETAPA - Prova Escrita Objetiva	28.01.2016
Divulgação do Agendamento para Entrega dos currículos e da Entrevista por ordem classificatória	Até 29.01.2016
Prazo para entrega dos Currículos e realização da Entrevista	02,03 e 04.02.2016
Resultado da Análise dos Currículos e da Entrevista	12.02.2016
Recursos contra a Análise dos Currículos e da Entrevista	15 e 16.02.2016
Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos e da Entrevista	19.02.2016
Resultado Final	23.02.2016
Matrículas (I chamada)	24,25 e 26.02.2016
Matrículas (II chamada)	29.02.2016 a 01.03.2016

ANEXO II - CURRÍCULO PADRONIZADO

RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Esta etapa é classificatória e pontua no máximo 84 (oitenta e quatro pontos) que equivale a 70% da nota II.

CURRÍCULO PADRONIZADO

- Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 10.
- Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.
- Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos (2011 - 2016).
- Preencher um quadro conforme modelo abaixo para cada programa/projeto.
- A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade refere-se à Saúde Pública/Coletiva/Comunitária e Saúde da família.

1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - Na graduação ou no decorrer da atividade profissional

1.1 Atividades de Extensão Universitária (PIBEU, PET, Projetos de extensão, Ligas acadêmicas/profissionais)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término) ▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término). 		

1.2 Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, projeto de iniciação científica, INIC)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar nome do programa de iniciação científica, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término). ▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término). 		

1.3. Atividades de Monitoria	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização - início e término ▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término), assinatura e carimbo. 		



1.4 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em eventos	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação. 		

1.5.1 Trabalhos publicados indexados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação.	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	2,5	2,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	10,0	8,0

1.5.2 Trabalhos não indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	6,0	4,0
<ul style="list-style-type: none"> Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de Publicação. 1.5.1 Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, apresentar ISSN ou ISBN 1.5.2 Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, apresentar o local da publicação. Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos. 		

1.6 Experiência em grupo de pesquisa (bolsista ou não bolsista)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	4,5	3,0
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação. 		

1.7 Curso de atualização/formação	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área do curso, carga horaria igual ou maior que 100h, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horaria total, mês/ano de participação ou certificado de participação. 		

1.8 Estágios extracurriculares na área da saúde	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização Estágio com no mínimo 6(seis) meses ou 150horas de duração. Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da 		

1.9 Especialização ou pós graduação	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 1 atividades, pontuação máxima	1,0	0,5
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área do curso, carga horaria igual ou maior que 300h, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horaria total, mês/ano de participação ou certificado de participação. 		

2.1 Experiência de atuação na Área da Residência/por semestre	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 5 atividades, pontuação máxima	7,5	5,0
<ul style="list-style-type: none"> Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público. 		

3.1 Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Associações, Conselho de Classe Profissional, entre outros)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função. 		

3.2 Participação em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). 		

4.1 Organização de eventos, comissão organizadora de evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75

instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Associações, Conselho de Classe Profissional, entre outros)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função. 		

3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

3.2 Participação em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). 		

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75

4.1 Organização de eventos, comissão organizadora de evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75

- Informar instituição, área de atuação no evento, função ocupada, mês/ano de participação
- Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação durante o evento, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).

MODELO PARA CURRÍCULO PONTUADO

Nome do candidato	
Categoria profissional	
Modalidade/área	Saúde da Família e comunidade

TABELA DE PONTUAÇÃO					
	NA ÁREA		FORA DA ÁREA		TOTAL
	QUANTIDADE	PONTOS	QUANTIDADE	PONTOS	
1.1 extensão					
1.2 iniciação científica					
1.3 monitoria					
1.4 resumo evento					
1.5.1 trabalho indexado					
1.5.2 trabalho não indexado					
1.6 grupo pesquisa					
1.7 curso atualização (100h)					
1.8 estagio extra curricular					
1.9 especialização					
2.1 atuação profissional					
3.1 político e social					
3.2 promoção de saúde					
4.1 Participação em evento					
Total de pontos no currículo					

DETALHAMENTO DOS DADOS		
	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
1.1 Extensão Universitária		
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.2 Iniciação Científica		
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.3 Monitoria		
DISCIPLINA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.4 Resumo em evento		

TÍTULO		
EVENTO		
CIDADE		
MÊS/ANO DA APRESENTAÇÃO		
1.5.1 periódicos indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
1.5.2 periódicos não- indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
1.6 Grupo de pesquisa	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.7 Curso atualização (100h)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.8 Estágios extracurriculares	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DO ESTAGIO		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.9 Especialização	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
2.1 Experiência de atuação na Área	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
3.1 Atividades políticas/sociais	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
3.2 Promoção da Saúde	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA/FUNÇÃO		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
4.1 Participação em evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		

TERESINA, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a) _____

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ASSIS, MMA., et al. (Orgs.) **Produção do cuidado no Programa Saúde da Família: olhares analísadores em diferentes cenários** [online]. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/xjcw9/pdf/assis-9788523208776.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Para entender a gestão do SUS**. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentenderagestaodosus.pdf>

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único



de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf

BRASIL. Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmudial/docs/18080.pdf

BRASIL. Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmudial/docs/18142.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2010, Seção I, Página 89. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria4279_docrede.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde, Portaria 1459, de 24 de junho de 2011. Institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde, Portaria 2351, de 5 de outubro de 2011. Altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2351_05_10_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde, Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_nacionais_adoles_jovens_230810.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Comissão Intergestores Tripartite **RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013. Estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEP-SUS).** http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2013/res0009_02_12_2013.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PoliticaNacionalPromocaoSaude.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção integral à saúde do homem.** Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/PT-09-CONS.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Educação. **Programa saúde na Escola. Passo a passo para adesão.** Brasília, 2014. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/.../passo_passo_adeseoPSE2014.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de saúde da pessoa com deficiência.** Brasília, 2014. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/.../passo_passo_adeseoPSE2014.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. **Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html

BRASIL. Portaria GM/MS n. 154, de 24 de janeiro de 2008. Republicada em 04 de março de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_N_154_GMMS.pdf

BRASIL. PORTARIA GM/MS nº 396, de 4 de março de 2011 - Institui o Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde (QualiSUS-Rede) e suas diretrizes operacionais gerais. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/398-secretaria-executiva-raiz/secretaria-se/desid-raiz/qualisus-rede/12-qualisus-rede/14106-legislacao-do-qualisus>

BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.brasilus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html>

BRASIL. Portaria n. 2528, de 19 de outubro de 2006. Dispõe sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/2528_pnspi.pdf

CAMPOS, G.W.S.; DOMITTI, A.C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, Feb. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2007000200016

CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312004000100004&lng=pt&nrm=isso

FARIA, R. M.; BORTOLOZZI, A. Espaço, território e saúde: contribuições de Milton Santos para o tema da geografia da saúde no Brasil. **R. RAÇA**, Curitiba, n. 17, p. 31-41, 2009. Editora UFPR. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/raega/article/viewFile/11995/10663>

NORONHA, M.G.R.C.S. et al. Resiliência: nova perspectiva na promoção da saúde da família? **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, Apr. 2009. Disponível em: http://www.scielosp.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000200018

Revista Brasileira de Enfermagem – Política Nacional de Humanização e formação dos profissionais de saúde: revisão integrativa. Ano 13, vol.66 nº 1 (Jan./Fev. 2013) - Brasília: 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672013000100019

ROCHA, P.M. et al. Avaliação do Programa Saúde da Família em municípios do Nordeste brasileiro: velhos e novos desafios. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/csp/v24s1/12.pdf>

SILVA, J.A.M.; PEDUZZI, M. Educação no trabalho na atenção primária à saúde: interfaces entre a educação permanente em saúde e o agir comunicativo. **Saude soc.**, São Paulo, v. 20, n. 4, Dec. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902011000400018&script=sci_arttext

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA CDD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residências – 2016	

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ____/____/2016.

Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS



EDITAL PROP Nº 09/2015 EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA II TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVADA ADULTO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/UESPI, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a seleção de **RESIDENTES**, para a II TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVADA ADULTO, considerando os autos da **Resolução da CNRMS, n. 03 de 16 de abril de 2012** que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Educação - MEC e a Secretaria de Ensino Superior / Ministério da Saúde - MS, circunscrita às seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto deste edital é a seleção de candidatos para provimento de 6 (seis) vagas para a **II TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVADA ADULTO**, distribuídas conforme Quadro 1:

Quadro 1 - CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Enfermeiro	02	02	5.760 horas	Graduação em Enfermagem
Fisioterapeuta	02	02	5.760 horas	Graduação em Fisioterapia
Psicólogo	02	02	5.760 horas	Graduação em Psicologia

1.1 A Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.

1.2 O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral, com atividades teóricas e teórico-práticas (20%) e atividades práticas de formação em serviço-comunidade (80%). A formação em Terapia Intensiva será desenvolvida sob supervisão de tutores de núcleo e campo e preceptores, junto às equipes de Terapia Intensiva do Estado do Piauí.

1.3 As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, principalmente no CCS/UESPI e nas dependências do IDTNP e HGV/SESAPI, sob acompanhamento de preceptores, e de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas, aulas práticas e outras formas de ensino.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 18.12.2015 e às 18h do dia 06.01.2016 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

- Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
- Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, imprerivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 07.01.2016.

2.2 A PROP não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e gerenciamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2.1, deste Edital, **não serão acatadas**, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.4 A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (**na opção "CONVÊNIO" nos Caixas Eletrônicos**), ou em espécie.

2.5 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias **NAO** será aceito em hipótese alguma.

2.6 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á a última inscrição efetivada, ou seja, a de maior numeração, com seu respectivo pagamento.

2.7 O candidato não poderá alterar sua opção por área de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

2.8 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, comprovar os seguintes requisitos:

- Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do Quando 1;
 - Disponibilidade para Dedicção Exclusiva durante o período da Residência, que é de 24 meses.
- 2.9 Documentos necessários para a contratação do bolsista:
- Cópia Autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
 - Cópia autenticada do Histórico da Graduação;
 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - Cópia Autenticada do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;
 - Cópia autenticada da RG e CPF;
 - Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);
 - Declaração de disponibilidade de Dedicção Exclusiva para a Residência.

2.10 O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da Prova Escrita Objetiva deverá preencher e imprimir o formulário, anexo III, como Portador de Necessidade Especial e encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia **07.01.2016**, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, imprerivelmente, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos -NUCEPE da UESPI, Rua João Cabral no 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002150, Teresina-PI, os seguintes documentos:

- Laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste Processo Seletivo de Residência Médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- Formulário próprio para atendimento especial, Anexo IV deste Edital, preenchido integralmente e assinado.

2.11 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do NUCEPE/UESPI.

2.12 O não cumprimento do subitem 2.10, alíneas "a" e "b" deste Edital, desobrigará a organização do Processo Seletivo da confecção de prova ampliada, da disponibilização de ledor e da concessão de tempo adicional.

2.13 As solicitações após o prazo estabelecido no subitem 2.10 deste Edital serão indeferidas.

3. PROCESSO SELETIVO:

3.1 O processo seletivo compreenderá 2 etapas:
I etapa: Eliminatória e classificatória (Prova Escrita Objetiva)
II etapa: Classificatória (Currículo Pontuado e Entrevista)

3.2 **I ETAPA - A Prova Escrita Objetiva** com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 120 (cento e vinte) pontos, e será realizada no dia 17.01.2016 (domingo), no horário de 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos (horário do Piauí), **na cidade Teresina-PI**, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, etc.) versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 2.



Quadro 2 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

PROVAS		NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
PROVA 01 GERAL	- História da UTI; - Diretrizes do SUS em UTI; - Biossegurança; - NR-32, NR-36; - Portaria 26/2012- ANVISA	20	2	40
PROVA 02 ESPECÍFICA: ENFERMEIRO	- Sistematização da Assistência em Enfermagem em monitorização hemodinâmica em terapia intensiva; - Sistematização da Assistência em Enfermagem em procedimentos invasivos em terapia intensiva; - Sistematização da Assistência em Enfermagem em Suporte básico e avançado de vida em Terapia Intensiva; - Gestão do processo de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva; - Semiologia e Semiotécnica em clientes críticos; - Sistematização da Assistência em Enfermagem na administração dos Principais Fármacos utilizados em Terapia Intensiva; - Indicadores de qualidade em Terapia Intensiva.	40	2	80
PROVA 02 ESPECÍFICA: FISIOTERAPIA	- Monitorização em Terapia Intensiva; - Suporte Ventilatório: Invasivo e não-invasivo; - Semiologia Fisioterapêutica em Terapia Intensiva; - Fisioterapia Cardiovascular; - Fisioterapia Respiratória; - Fisioterapia Neurointensiva; - Mobilização do paciente crítico.	40	2	80
PROVA 02 ESPECÍFICA: PSICOLOGIA	- Psicologia da Saúde e Hospitalar; - Psicologia em Unidade de Terapia Intensiva; - Psicopatologia em Unidade de Terapia Intensiva; - Perdas e Luto; - Cuidados Paliativos	40	2	80
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				120

- 3.1.1 O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com **original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente. Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova Escrita Objetiva.
- 3.1.2 O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que **apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.
- 3.1.3 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 3.1.4 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 3.1.5 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.
- 3.1.6 O candidato somente poderá ausentar-se do Centro de Aplicação de Provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início da mesma.
- 3.1.7 As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 3.1.8 Em virtude do exposto no subitem 3.2.7, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 3.1.9 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 3.1.10 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 3.1.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.
- 3.1.12 O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.
- 3.1.13 Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, nos dias 19 e 20.01.2016, no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – *Campus* Poeta Torquato Neto, localizado à Rua João Cabral, 2231 – Norte – Bairro Pirajá em Teresina - PI, no horário de 8h as 13h.
- 3.1.14 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 3.1.15 Se após apreciação dos recursos, resultar em anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 3.1.16 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 3.1.17 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 3.2.13.
- 3.1.18 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

3.1.19 Será considerado **CLASSIFICADO e habilitado para 2ª etapa**, o candidato que alcançar pontuação igual ou superior a **50% do total de pontos da Prova escrita Objetiva**, e que, **estiver dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas por área de concorrência**, conforme Quadro 1 do presente Edital.

3.2 II ETAPA – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR A ETAPADO PROCESSO SELETIVO- CURRÍCULO PONTUADO E ENTREVISTA

3.2.1 CURRÍCULO PADRONIZADO - Curriculum Vitae, formatado conforme roteiro constante no Anexo I, devidamente documentado com cópias dos comprovantes. Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária. Para comprovação de publicação em livros e periódicos deverá ser apresentada fotocópia da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente. Os currículos deverão ter numeração das páginas e suas folhas devem ser encadernadas, não serão aceitas folhas avulsas. Os candidatos deverão entregar pessoalmente, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados, em volume devidamente encadernado, bem como as cópias dos documentos de identidade. **Só serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo I, se isso ocorrer o currículo será zerado. Esta etapa vale 84 (oitenta e quatro) pontos no máximo que equivale a 70% da nota II.**

3.2.2 O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no Anexo II. Esta deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e entregue junto com o currículo comprovando. **Deve ser entregue uma cópia impressa do currículo pontuado nesta mesma data e hora da entrevista**, conforme cronograma de execução das atividades, Anexo I, que será avaliado pela banca examinadora.

3.3 ENTREVISTA- Será agendada conforme ordem de classificação. O candidato deverá comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos no local marcado, o mesmo será questionado e entrevistado por uma banca avaliadora composta de no mínimo 2(dois) e no máximo 3(três) avaliadores sobre sua formação acadêmica e profissional, destacando as suas experiências, perfil e habilidades, a disponibilidade para cursar a residência, a expectativa em relação ao curso e a contribuição deste para a sua atuação profissional. **Esta etapa é classificatória, e vale 36 (trinta e seis) pontos que equivale a 30% da nota II e deve ser somada com a nota do currículo pontuado.** Para pontuar a Entrevista será considerando os seguintes aspectos:

Quadro 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

ITEM	AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DA NOTA*
1	Apresentação e postura	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
2	Linguagem e clareza de raciocínio	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
3	Perfil e habilidades específicas para o programa	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
4	Desempenho/habilidades acadêmicas e/ou profissionais	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
5	Expectativa e interesse pelo programa	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
6	Expectativas pessoais e profissionais	0 - 6,0 (zero a seis) pontos
Total		0 - 36,0 (zero a trinta e seis) pontos

* Considerando:

0 (zero) ausência de valor,

1 - 2 = desempenho fraco,

3 - 4 = desempenho satisfatório e

5 - 6 = desempenho ótimo.

4. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

Nota I - Prova escrita objetiva = 120 pontos equivalem a 100%

Nota II - Currículo pontuado = 84 pontos (70%) + Entrevista = 36 pontos (30%) = 120 pontos (100%)

A nota final (NF) corresponderá à média aritmética do total de pontos obtidos na Nota I e na Nota II (NF= Nota I + Nota II / 2).

5. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Somente será considerado APROVADO aquele candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência, conforme Quadro 1.

5.2 Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 3.2.19, deste Edital.

5.3 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.

5.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo Simplificado.

5.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

5.6 Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:

- Maior nota obtida na Prova Objetiva;
- Maior nota obtida na soma do Currículo Pontuado e Entrevista;
- Maior idade.

6. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

6.1 DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.

6.2 CARGA HORÁRIA: 5.764 (cinco mil, setecentas e sessenta e quatro) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.

6.3 NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: Quadro 1, deste Edital.

6.4 REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva.

6.5 VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de R\$ 2.976,26, (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.

6.6 A bolsa poderá ter seu valor aumentado apenas conforme estabelecido pelo PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.

6.7 A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regulamento do Programa de RIMTIA/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do Curso.

6.8 As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.

6.9 SUPLENTE: Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS. Assim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do início das atividades do Curso, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou da emissão do telegrama para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, situada na Rua Olavo Bilac, 2335, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

7.2 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;
- faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das etapas deste



Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 2.9, deste Edital.

- c) não atender as determinações regulamentadas neste Edital;
- d) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
- e) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- f) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 3.2.4, deste Edital;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

Prof. Ms. Vinicius Alexandre da Silva Oliveira
Presidente da COREMU/ UESPI

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	17.12.2015
Período de Inscrições	18.12.2015 a 06.01.2016
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	07.01.2016
Prazo final (data de postagem) para envio ou entrega de documentação dos candidatos que pleiteiam atendimento especial.	07.01.2016
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 15.01.2016
Realização da Prova Escrita Objetiva	17.01.2016
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	18.01.2016
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	19 e 20.01.2016
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	26.01.2016
Resultado da I ETAPA - Prova Escrita Objetiva	28.01.2016
Divulgação do Agendamento para Entrega dos currículos e da Entrevista por ordem classificatória	Até 29.01.2016
Prazo para entrega dos Currículos e realização da Entrevista	02, 03 e 04.02.2016
Resultado da Análise dos Currículos e da Entrevista	12.02.2016
Recursos contra a Análise dos Currículos e da Entrevista	15 e 16.02.2016
Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos e da Entrevista	19.02.2016
Resultado Final	23.02.2016
Matrículas (I chamada)	24, 25 e 26.02.2016
Matrículas (II chamada)	29.02.2016 a 01.03.2016

ANEXO II - CURRÍCULO PADRONIZADO

RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO

CURRÍCULO PADRONIZADO	
Nome do candidato	
Modalidade	Terapia Intensiva do Adulto
Categoria profissional	

- Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 12.
- Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.
- Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos.
- Preencher um quadro conforme modelo abaixo para cada programa/projeto.
- A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto refere-se à Terapia Intensiva/ Intensivismo/ Urgência e Emergência

1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - Na graduação ou no decorrer da atividade profissional

1.1 Atividades de Extensão Universitária (PIBEU, PET, Projetos de extensão, Ligas acadêmicas/profissionais)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término) ▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término). 		

1.2 Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, projeto de iniciação científica, INIC)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar nome do programa de iniciação científica, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término). ▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término). 		

1.3. Atividades de Monitoria	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização - início e término ▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término), assinatura e carimbo. 		

1.4 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em eventos	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação ▪ Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação. 		

1.5.1 Trabalhos publicados indexados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação.	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	2,5	2,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	10,0	8,0
1.5.2 Trabalhos não indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	6,0	4,0
<ul style="list-style-type: none"> Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de Publicação. 1.5.1 Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, apresentar ISSN ou ISBN 1.5.2 Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, apresentar o local da publicação. Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos. 		

1.6 Experiência em grupo de pesquisa (bolsista ou não bolsista)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	4,5	3,0
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação. 		

1.7 Curso de atualização/formação	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 100h, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação. 		

1.8 Estágios extracurriculares na área da saúde	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização Estágio com no mínimo 6(seis) meses ou 150horas de duração. Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação. 		

1.9 Especialização ou pós graduação	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 1 atividades, pontuação máxima	1,0	0,5
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 300h, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação. 		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Experiência de atuação na Área da Residência/por semestre	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 5 atividades, pontuação máxima	7,5	5,0
<ul style="list-style-type: none"> Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público. 		

3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

3.1 Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Associações, Conselho de Classe Profissional, entre outros)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função. 		

3.2 Participação em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). 		

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

4.1 Organização de eventos, comissão organizadora de evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> Informar instituição, área de atuação no evento, função ocupada, mês/ano de participação Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação durante o evento, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). 		

MODELO PARA CURRÍCULO PONTUADO

Nome do candidato	
Categoria profissional	
Modalidade/área	Multiprofissional/ Terapia Intensiva do Adulto

Tabela de pontuação					
	NA ÁREA		FORA DA ÁREA		TOTAL
	QUANTIDADE	PONTOS	QUANTIDADE	PONTOS	
1.1 Extensão					
1.2 Iniciação científica					
1.3 Monitoria					
1.4 Resumo evento					
1.5.1 Trabalho indexado					
1.5.2 Trabalho não indexado					
1.6 Grupo pesquisa					
1.7 Curso atualização (100h)					
1.8 Estagio extra curricular					
1.9 Especialização					
2.1 Atuação profissional					
3.1 Político e social					
3.2 Promoção de saúde					
4.1 Participação em evento					
Total de pontos no currículo					

DETALHAMENTO DOS DADOS		
1.1 Extensão Universitária	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.2 Iniciação Científica	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.3 Monitoria	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
DISCIPLINA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.4 Resumo em evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
EVENTO		
CIDADE		



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MEDER
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



**Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 02/2015,
que rege o Processo
Seletivo das Residências Médicas.**

As Comissões de Residências Médicas do Hospital Getúlio Vargas - HGV, da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MEDER, do Hospital Infantil Lucídio Portella- HILP e a Universidade Estadual do Piauí - UESPI, tornam **pública os acréscimos ao Edital nº 02/2015**, que rege o supracitado Processo Seletivo, conforme descrito abaixo:

3.16 As inscrições para Pessoas com Deficiência - PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 18.12.2015 e as 18h do dia 06.01.2016 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

- efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviar via *Internet*;
- para as **Pessoas com Deficiência - PCD**, remeter até **07.01.2016** a documentação solicitada no item 3.17 deste Edital;
- para os **Doadores de Sangue e Medula Óssea**, remeter até **07.01.2016** a documentação solicitada no item 3.18 e 3.19, respectivamente, deste Edital;
- para os **atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009**, remeter até **07.01.2016** a documentação solicitada no item 3.20, deste Edital.

3.17 As Pessoas com Deficiência - PCD's, além de executar a inscrição prevista no **subitem 3.16, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia **07.01.2016**, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:

- laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou a nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.
- solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;

- solicitação de tempo adicional para realização de prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
- formulário constante do Anexo IV, deste Edital.

3.18 Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executar a inscrição prevista no **subitem 3.16, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia **07.01.2016**, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
- Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.

3.19 Os candidatos **efetivamente Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executar a inscrição prevista no **subitem 3.16, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia **07.01.2016**, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- Declaração de efetivo **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**.

3.20 Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, além de executar a inscrição prevista no **subitem 3.16, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia **07.01.2016**, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, a seguinte documentação que comprove:

- a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
- o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.



- 3.21 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I - deficiência física;
 - II - deficiência auditiva;
 - III - deficiência visual;
 - IV - deficiência mental;
 - V - deficiência múltipla.
- 3.22 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.17, serão considerados como pessoas com deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude de falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.23 O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 3.24 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 3.18 e 3.19 serão considerados como não-doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude de falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.25 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.20 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude de falta de pagamento da referida taxa.
- 3.26 ONUCEPE divulgará até o dia 11.01.2016 a relação provisória das inscrições deferidas e indeferidas para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário de Piauí) do dia 12.01.2016, participando, dessa forma, do Processo Seletivo.
- 3.27 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente

excluído do Processo Seletivo

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Lançamento do edital	18.12.2015
Período de inscrições	18.12.2015 a 06.01.2016
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	07.01.2016
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, pessoas com deficiência e candidatos amparos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009)	07.01.2016
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para os candidatos que pleitearam isenção de taxa	11.01.2016
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	12.01.2016
Divulgação dos Centros de Aplicação de Provas Escritas Objetiva através do Cartão de Informação via internet	Até 15.01.2016
Realização da Prova Escrita Objetiva	17.01.2016
Divulgação do gabarito da Prova Escrita Objetiva	18.01.2016
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	19 e 20.01.2016
Resultado dos Recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva	26.01.2016
Resultado da I fase - Prova Escrita Objetiva	28.01.2016
Divulgação do agendamento para entrega dos currículos e da arguição curricular por ordem classificatória	Até 29.01.2016
Prazo para entrega dos currículos	01 a 03.02.2016
Realização da Arguição Curricular	03 a 05.02.2016
Resultado da Análise de Currículo e da Arguição Curricular	12.02.2016
Recurso contra a Análise de Currículo e a Arguição Curricular	15 e 16.02.2016
Resultado do Recurso contra Análise de Currículo e Arguição	19.02.2016
Resultado final	23.02.2016
Matrículas (I chamada)	24, 25 e 26.02.2016
Matrículas (II chamada)	29.02.2016 a 01.03.2016

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2015.

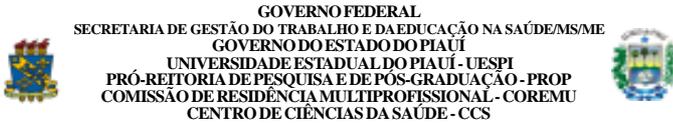
Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

Jozelda Lemos Duarte
Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires
Hospital Infantil Lucídio Portela

José Arimatea dos Santos Júnior

Maternidade Dona Evangelina Rosa



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

**Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 08/2015,
que rege o Processo Seletivo Residência
Multiprofissional em Saúde da Família e
Comunidade.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/UESPI torna **pública os acréscimos ao Edital nº 08/2015**, que rege o supracitado Processo Seletivo, conforme descrito abaixo:

2.14 As inscrições para Pessoas com Deficiência - PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 18.12.2015 e as 18h do dia 06.01.2016 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviar via Internet;

b) para as Pessoas com Deficiência - PCD, remeter até 07.01.2016 a documentação solicitada no item 2.15 deste Edital;

c) para os Doadores de Sangue e Medula Óssea, remeter até 07.01.2016 a documentação solicitada no item 2.16 e 2.17, respectivamente, deste Edital;

d) para os atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, remeter até 07.01.2016 a documentação solicitada no item 2.18, deste Edital.

2.15 As Pessoas com Deficiência - PCD's, além de executar a inscrição prevista no subitem 2.14, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia **07.01.2016**, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, conforme preceituado no Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:

a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou a nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.

- b) solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;**
- c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialistas de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprometa o tempo exigido;**
- d) formulário constante do Anexo IV, deste Edital.**

2.16 Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executar a inscrição prevista no subitem 2.14, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia **07.01.2016**, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;

b)

Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.

2.17 Os candidatos **efetivamente Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executar a inscrição prevista no subitem 2.14, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia **07.01.2016**, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a) Declaração de efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA.

2.18 Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, além de executar a inscrição prevista no subitem 2.14, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia **07.01.2016**, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação que comprove:

a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;

b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima



residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

2.19 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Inciso I do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

- I - deficiência física;
- II - deficiência auditiva;
- III - deficiência visual;
- IV - deficiência mental;
- V - deficiência múltipla.

2.20 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.15, serão considerados como pessoas com deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude de falta de pagamento da taxa de inscrição.

2.21 O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá correr administrativamente em favor de sua situação.

2.22 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.16 e 2.17 serão considerados como não-doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude de falta de pagamento da taxa de inscrição.

2.23 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.18 serão considerados com condição financeira que lhes permite o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude de falta de pagamento da referida taxa.

2.24 O NUCEPE divulgará até o dia 11.01.2016 a relação provisória das inscrições deferidas e indeferidas para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário de Piauí) do dia 12.01.2016, participando, dessa forma, do Processo Seletivo.

2.25 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	17.12.2015
Período de Inscrições	18.12.2015 a 06.01.2016
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	07.01.2016
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, pessoas com deficiência e candidatos amparos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009)	07.01.2016
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para os candidatos que pleitearam isenção de taxa	11.01.2016
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	12.01.2016
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 15.01.2016
Realização da Prova Escrita Objetiva	17.01.2016
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	18.01.2016
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	19 e 20.01.2016
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	26.01.2016
Resultado da I ETAPA - Prova Escrita Objetiva	28.01.2016
Divulgação do Agendamento para Entrega dos currículos e da Entrevista por ordem classificatória	Até 29.01.2016
Prazo para entrega dos Currículos e realização da Entrevista	02,03 e 04.02.2016
Resultado da Análise dos Currículos e da Entrevista	12.02.2016
Recursos contra a Análise dos Currículos e da Entrevista	15 e 16.02.2016
Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos e da Entrevista	19.02.2016
Resultado Final	23.02.2016
Matrículas (I chamada)	24,25 e 26.02.2016
Matrículas (II chamada)	29.02.2016 a 01.03.2016

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

Prof. Ms. Vinicius Alexandre da Silva Oliveira
Presidente da COREMU/ UESPI



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS



Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 09/2015, que rege o Processo Seletivo Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/UESPI torna pública os acréscimos ao Edital nº 09/2015, que rege o supracitado Processo Seletivo, conforme descrito abaixo:

2.14 As inscrições para Pessoas com Deficiência - PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 18.12.2015 e as 18h do dia 06.01.2016 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviar a **lovia Internet**;

b) para as **Pessoas com Deficiência - PCD**, remeter até **07.01.2016** a documentação solicitada no item 2.15 deste Edital;

c) para os **Doadores de Sangue e Medula Óssea**, remeter até **07.01.2016** a documentação solicitada no item 2.16 e 2.17, respectivamente, deste Edital;

d) para os **atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009**, remeter até **07.01.2016** a documentação solicitada no item 2.18, deste Edital.

2.15 As Pessoas com Deficiência - PCD's, além de executar a inscrição prevista no subitem 2.14, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia **07.01.2016**, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, conforme preceituado no Decreto nº 3.298/99 em seu arts. 39 e 40, a seguinte documentação:

a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou a nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.

- b) solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
- c) solicitação de tempo adicional para realização de prova, com justificativa de parecer emitido por especialistas de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
- d) formulário constante do Anexo IV, deste Edital.

2.16 Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executar a inscrição prevista no subitem 2.14, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia **07.01.2016**, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
- b)

Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.

2.17 Os candidatos **efetivamente Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executar a inscrição prevista no subitem 2.14, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia **07.01.2016**, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- a) Declaração de efetivo **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**.

2.18 Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, além de executar a inscrição prevista no subitem 2.14, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR até o dia **07.01.2016**, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, a seguinte documentação que comprove:

- a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
- b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima



residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

- 2.19** Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I - deficiência física;
 - II - deficiência auditiva;
 - III - deficiência visual;
 - IV - deficiência mental;
 - V - deficiência múltipla.
- 2.20** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.15, serão considerados como pessoas com deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.21** O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.22** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.16 e 2.17 serão considerados como não-doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.23** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.18 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 2.24** O NUCEPE divulgará até o dia 11.01.2016 a relação provisória das inscrições deferidas e indeferidas para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário de Piauí) do dia 12.01.2016, participando, dessa forma, do Processo Seletivo.
- 2.25** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	17.12.2015
Período de Inscrições	18.12.2015 a 06.01.2016
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	07.01.2016
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, pessoas com deficiência e candidatos amparos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009)	07.01.2016
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para os candidatos que pleitearam isenção de taxa	11.01.2016
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	12.01.2016
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 15.01.2016
Realização da Prova Escrita Objetiva	17.01.2016
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	18.01.2016
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	19 e 20.01.2016
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	26.01.2016
Resultado da I ETAPA - Prova Escrita Objetiva	28.01.2016
Divulgação do Agendamento para Entrega dos currículos e da Entrevista por ordem classificatória	Até 29.01.2016
Prazo para entrega dos Currículos e realização da Entrevista	02,03 e 04.02.2016
Resultado da Análise dos Currículos e da Entrevista	12.02.2016
Recursos contra a Análise dos Currículos e da Entrevista	15 e 16.02.2016
Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos e da Entrevista	19.02.2016
Resultado Final	23.02.2016
Matrículas (I chamada)	24,25 e 26.02.2016
Matrículas (II chamada)	29.02.2016 a 01.03.2016

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

Prof. Ms. Vinicius Alexandre da Silva Oliveira
Presidente da COREMU/ UESPI



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NASAUDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MEDER
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



Termo Aditivo nº 02 ao Edital nº 02/2015,
que rege o Processo
Seletivo das Residências Médicas.

As Comissões de Residências Médicas do Hospital Getúlio Vargas - HGV, da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MEDER, do Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP e a Universidade Estadual do Piauí - UESPI, tornam pública os acréscimos ao Edital nº 02/2015, que rege o supracitado Processo Seletivo, conforme descrito abaixo:

2.2 Programas de Pré-Requisito, de acordo com a Resolução nº 02/2006 da CNRM:

Quadro 2 - PROGRAMA, LOCAL, DURAÇÃO, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

PROGRAMAS	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
MEDICINA INTENSIVA	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	02	CLÍNICA MÉDICA CIRURGIA GERAL ANESTESIOLOGIA INFECTOLOGIA NEUROLOGIA
NEFROLOGIA	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	02	CLÍNICA MÉDICA
CIRURGIA PEDIÁTRICA	INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA	03 ANOS	01	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	01	CIRURGIA GERAL
COLOPROCTOLOGIA			01	
CIRURGIA VASCULAR			01	

5.8A Prova Escrita Objetiva (programas com pré-requisito) com duração de 02 (duas) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 50 (cinquenta) questões, totalizando 90 (noventa) pontos, referentes a conhecimentos exclusivos da(s) área(s) do pré-requisito(s) de cada programa. Será realizada no dia 17/01/2016 (domingo), no horário de 8h30 minutos às 10h30 minutos (horário do Piauí), na cidade de Teresina-PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros etc.) versando sobre o conteúdo programático constante no Anexo IV deste edital e terá suas questões distribuídas conforme os Quadros 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Quadro 8 - Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva do programa com pré-requisito

PROGRAMA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	Cirurgia Geral	30	1,8	90
	Cirurgia do Aparelho Digestivo	20		
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA				90

Quadro 9 - Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva do programa com pré-requisito

PROGRAMA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
COLOPROCTOLOGIA	Cirurgia Geral	30	1,8	90
	Coloproctologia	20		
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA				90

Quadro 10 - Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva do programa com pré-requisito

PROGRAMA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
CIRURGIA VASCULAR	Cirurgia Geral	30	1,8	90
	Cirurgia Vascular	20		
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA				90

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

Jozelda Lemos Duarte
Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires
Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior
Maternidade Dona Evangelina Rosa



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS



Termo de Retificação nº 01 ao Edital nº 08/2015, que rege o Processo Seletivo Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/UESPI tornam pública a **retificação do Anexo III – Bibliografia Recomendada do Edital nº 08/2015**, que passa a ter a seguinte redação: **ANEXO III – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA, RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

ASSIS, MMA., et al. (Orgs.) **Produção do cuidado no Programa Saúde da Família**: olhares analísadores em diferentes cenários [online]. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/xjcw9/pdf/assis-9788523208776.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Para entender a gestão do SUS**. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentenderagestaodosus.pdf>

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf

BRASIL. Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmudial/docs/18080.pdf

BRASIL. Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmudial/docs/18142.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2010, Seção I, Página 89. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria4279_docrede.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde, Portaria 1459, de 24 de junho de 2011. Institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde, Portaria 2351, de 5 de outubro de 2011. Altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2351_05_10_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde, Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. *Institui a política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora*. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_nacionais_adoles_jovens_230810.pdf

Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro, Comissão Intergestores Tripartite RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013. Estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEP-SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2013/res0009_02_12_2013.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://>

bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PoliticaNacionalPromocaoSaude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção integral à saúde do homem**. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/PT-09-CONS.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Educação. **Programa saúde na Escola. Passo a passo para adesão**. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de saúde da pessoa com deficiência**. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf

BRASIL. Portaria GM/MS n. 154, de 24 de janeiro de 2008. Republicada em 04 de março de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_N_154_GMMS.pdf

BRASIL. PORTARIA GM/MS nº 396, de 4 de março de 2011 - Institui o Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde (QualiSUS-Rede) e suas diretrizes operacionais gerais. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/398-secretaria-executiva-raiz/secretaria-se/desid-raiz/qualisus-rede/12-qualisus-rede/14106-legislacao-do-qualisus>.

BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html>

BRASIL. Portaria n. 2528, de 19 de outubro de 2006. Dispõe sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/2528_pnsipi.pdf

CAMPOS, G.W.S.; DOMITTI, A.C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, Feb. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2007000200016

CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312004000100004&lng=pt&nrm=isso

FARIA, R. M.; BORTOLOZZI, A. Espaço, território e saúde: contribuições de Milton Santos para o tema da geografia da saúde no Brasil. **R. RA E GA**, Curitiba, n. 17, p. 31-41, 2009. Editora UFPR. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/raega/article/viewFile/11995/10663>

NORONHA, M.G.R.C.S. et al. Resiliência: nova perspectiva na promoção da saúde da família?. **Cienc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, Apr. 2009. Disponível em: http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000200018

Revista Brasileira de Enfermagem – Política Nacional de Humanização e formação dos profissionais de saúde: revisão integrativa. Ano 13, vol.66 nº.1 (Jan./Fev. 2013) - Brasília: 2013. Disponível em: http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672013000100019

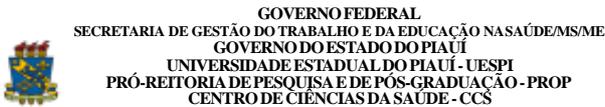
ROCHA, P.M. et al. Avaliação do Programa Saúde da Família em municípios do Nordeste brasileiro: velhos e novos desafios. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/csp/v24s1/12.pdf>

SILVA, J.A.M.; PEDUZZI, M. Educação no trabalho na atenção primária à saúde: interfaces entre a educação permanente em saúde e o agir comunicativo. **Saude soc.**, São Paulo, v. 20, n. 4, Dec. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902011000400018&script=sci_arttext

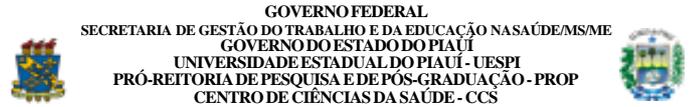
Teresina (PI), 21 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

Prof. Ms. Vinicius Alexandre da Silva Oliveira
Presidente da COREMU/UESPI



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NASAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NASAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS



Termo de Retificação Nº 01 ao Edital nº 09/2015, que rege o Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto.

Termo de Retificação Nº 02 ao Edital nº 09/2015, que rege o Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROP, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, torna pública o Termo de Retificação Nº 01 ao Edital nº 09/2015, que rege o Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, conforme descrito abaixo:

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROP, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, torna pública o Termo de Retificação Nº 02 ao Edital nº 09/2015, que rege o Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, conforme descrito abaixo:

1. Onde se lê:

1. Onde se lê:

Quadro 1 - CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Enfermeiro	02	02	5.760 horas	Graduação em Enfermagem
Fisioterapeuta	02	02	5.760 horas	Graduação em Fisioterapia
Psicólogo	02	02	5.760 horas	Graduação em Psicologia

Leia-se:

Leia-se:

Quadro 2 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

Quadro 2 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
PROVA 01 GERAL - História da UTI; - Diretrizes do SUS em UTI; - Biossegurança; - NR-32, NR-36; - Portaria 26/2012- ANVISA	20	2	40

Quadro 1 - CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Enfermeiro	05	02	5.760 horas	Graduação em Enfermagem
Fisioterapeuta	05	02	5.760 horas	Graduação em Fisioterapia
Psicólogo	05	02	5.760 horas	Graduação em Psicologia

Teresina (PI), 04 de janeiro de 2016.

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

Prof. Ms. Vinicius Alexandre da Silva Oliveira

Presidente da COREMII/ IIESPI

Teresina (PI), 04 de janeiro de 2016.

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
PROVA01 GERAL - História da UTI; - Diretrizes do SUS em UTI; - Biossegurança; - NR-32, RDC-36/2013; - Portaria 26/2012- ANVISA	20	2	40

Prof. Ms. Vinicius Alexandre da Silva Oliveira

Presidente da COREMU/ UESPI

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL UGP Nº 003/2016

ASECRETÁRIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO

ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03 de 17 de julho de 2003 e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, torna público o EDITAL UGP Nº 003/2016, destinado à formação de Cadastro de Reserva e contratação temporária para os Cargos de Professor Substituto – 20 h e Técnico das EFAs – 40 h, para atender as necessidades das GREs.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições, **obrigatoriamente online**, serão realizadas no período de **07/01/2016 a 14/01/2016**, através do site www.seeduc.pi.gov.br/concursos;

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por um único cargo. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração na opção de cargo;

1.3 A taxa de Inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), deverá ser depositada na CONTA CORRENTE Nº 5149-7, AGÊNCIA Nº 3791-5, BANCO DO BRASIL, ou em seus correspondentes bancários. **Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope.** A Taxa de Inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo;

1.4 O currículo comprovado deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada e o comprovante da taxa de inscrição. Após realização da **inscrição online**, o candidato deve realizar a postagem até o dia 14/01/2016, via SEDEX, no seguinte endereço: **Secretaria Estadual de Educação, Av. Pedro Freitas S/N, Bairro São Pedro – Centro Administrativo – CEP: 64018-900 – A/C da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado. Sala de Enquadramento/UGP – 1º Andar. Concorrendo ao Edital nº 003/2016**

1.5 Documentos necessários:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, impressa e assinada (Anexo II);
- b) Termo de Compromisso (Anexo III);
- c) Comprovante de depósito do valor da inscrição de acordo com o item 1.3, deste Edital;
- d) Cópias autenticadas da Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade Civil ou similar; CPF e *Curriculum Vitae* devidamente comprovado.

1.6 O preenchimento dos itens constantes nas letras “a” e “b”, do item 1.5, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a SEED-PI o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou deixar de apresentar as documentações exigidas.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

1.8 No caso do candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.9 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.10. A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência previstos nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste Edital, deverá ser requerida no período de **07 a 08/01/2016**, através do requerimento de taxa de inscrição e os documentos que comprovem que o candidato:

- a) Está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que tratam o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007;
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007.

1.10.1. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato (a) doador de sangue e medula óssea devidamente cadastrado em órgão competente, com apresentação de documento comprobatório

emitido por órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico. (Lei Ordinária Nº 5.397 de 29/06/2004).

1.10.2. Garantir a isenção do pagamento da taxa de inscrição a outros casos especificados em lei, com a devida comprovação.

1.10.3. O resultado da análise dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será divulgado, no site da SEED-PI, no dia 11.01.2016, conforme Anexo I.

1.10.4. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

1.10.5. O simples preenchimento do formulário necessário para a solicitação de isenção, não garante ao candidato a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento por parte da comissão.

1.10.6. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no Anexo I deste edital.

2. DOS CARGOS:

2.1 Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos estão estabelecidos a seguir:

COD	AREAS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato do contrato)
01	POLIVALENCIA	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Normal Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
02	INGLES	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
03	ESPAÑHOL	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Língua Espanhola cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
04	MATEMATICA	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
05	FISICA	Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
06	QUIMICA	Licenciatura Plena Química ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Química cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
07	EDUCAÇÃO FISICA	Licenciatura Plena em Educação Física cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho competente.
08	BIOLOGIA	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção ocorrerá através de Análise Curricular pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo em uma única fase de caráter eliminatório e classificatório cuja nota será computada observando a escala de 0 (zero) a 100 (cem) para o cargo de Professor e de 0 (zero) a 50 (cinquenta) para o cargo de Técnico das EFAS, conforme os valores constantes nos **anexos VIII e IX** do Edital:

3.2. Somente serão avaliados os currículos postados no período de inscrição constante neste edital, **Anexo I**.

3.3. Serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais, desde que devidamente comprovados.

3.4. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

3.5. As declarações só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

3.6. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 100 pontos (professor) e 50 pontos (técnicos) previsto na referida tabela, **Anexo VIII e IX**;

3.7. Não serão aceitas frações de tempo ou documentos incompletos para comprovação de qualquer dos itens da Tabela de Pontuação, **Anexo VIII e IX**;

3.8. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

1º. Possuir maior idade, Estatuto do idoso art. 27, parágrafo único;

2º. Apresentar maior contagem de pontos no componente formação acadêmica, conforme a tabela de pontos;

3º. Apresentar maior contagem de pontos no componente experiência profissional, conforme a tabela de pontos, **Anexo VIII e IX**.

3.9. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela SEED-PI.

3.10. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por Componente Curricular /Cargo, curso e município de concorrência no site www.seduc.pi.gov.br.

3.11. Será permitida a solicitação da revisão da análise de currículo até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado parcial, obrigatoriamente por meio de requerimento *online*, disponibilizado através do site www.seduc.pi.gov.br.

3.12. O resultado dos recursos será divulgado no site www.seduc.pi.gov.br.

3.13. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site www.seduc.pi.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação do candidato selecionado será efetuada respeitando a ordem de classificação;

4.2 Somente será contratado o candidato selecionado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração mensal para os cargos objeto deste Edital será de R\$ 851,85 (oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para o cargo de Professor Substituto e Técnico das EFAS.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do (a) Candidato (a) implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste edital.

6.2 O (a) candidato(a) poderá interpor recurso 24 horas após a divulgação do resultado parcial dirigido a Presidente da Comissão.

6.3 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, excluirá o candidato do processo seletivo.

6.4 O resultado final será divulgado no *site* da SEED-PI (www.seduc.pi.gov.br).

6.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a necessidade da SEED, contados a partir da homologação do resultado final, conforme Art. 37, III da Constituição Federal.

6.6. Os casos omissos serão apreciados pela Presidente da Comissão.

6.7. Qualquer alteração neste Edital será divulgada no *site* www.seduc.pi.gov.br.

Teresina, 04 de janeiro de 2016

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo

DATA	ATIVIDADE
04/01/2016	Lançamento e divulgação do edital
07/01 a 14/01/2016	Inscrições com entrega de currículos
07 a 08/01/2016	Solicitação de Isenção de taxa
11/01/2016	Publicação do resultado de isenção de taxa no site da SEED
15/01 a 22/01/2016	Análise de currículos
28/01/2016	Resultado parcial da análise
29/01 a 01/02/2016	Período para a interposição de recursos da análise de currículo
Até 04/02/2016	Divulgação do resultado final da seleção

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

OPÇÃO: PROFESSOR ()
TECNICO ()

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Título Eleitor _____ Zona _____ Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação do candidato: _____

Cargo de Concorrência: _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____(PI), ____/____/2016

Ass. do Candidato

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato(a): _____, COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de _____ do Quadro Provisório da SEED-PI, aceitar as atividades pertinentes ao exercício pleno da minha profissão indicadas pelo Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____(PI), ____ de ____ de 2016.

Assinatura do candidato



ANEXO V - QUADRO DE NECESSIDADE TECNICOS DAS EFAS - ESCOLAS FAMILIA AGRICOLAS

ORDEM	MUNICIPIO	AGROPECUARIA	AGROINDUSTRIA
01	SÃO JOAO DA VARJOTA	X	
02	CAJAZEIRAS	X	
03	STA CRUZ DO PIAUI	X	
04	PEDRO II	X	X

ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO:

NOME: _____

COMPONENTE CURRICULAR / CARGO: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

CPF: _____ TELEFONE FIXO: (____) _____

CELULAR: (____) _____

ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:

_____, (PI) ____/____/2016

Assinatura do candidato

Anexo VII - MODELO DE CURRICULO

1. DADOS PESSOAIS		
1.1. Data de nascimento:		
1.2 RG:	Orgão expedidor:	data de expedição:
1.3 CPF:		
1.4 E-mail		
1.5 Telefones para contatos:		
2. FORMAÇÃO ACADEMICA		
2.1 Doutorado		
Nome do curso:	Instituição:	
2.2 MESTRADO		
Nome do curso:	Instituição:	
2.3 ESPECIALIZAÇÃO		
Nome do curso:	Instituição:	
2.4 GRADUAÇÃO		
Nome do curso:	Instituição:	
3. Experiência Profissional por Ano		
4. Atividades Complementares (nos últimos 5 anos)		
_____, (PI), ____ de _____ de 2016		

Assinatura do candidato		

ANEXO VIII - TABELA DE PONTUAÇÃO (PROFESSORES)

1.0 FORMAÇÃO ACADEMICA			
COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
MESTRADO	Diploma devidamente registrado com histórico Escolar ou ata de defesa	15	15
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	13	13
GRADUAÇÃO	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar.	10	10
GRADUANDO (A PARTIR DO 5º PERÍODO)	Declaração da Instituição Superior, em papel timbrado e assinada pelo responsável	07	07
SUBTOTAL DE PONTOS			45
2.0 EXPERIENCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Exercício de docencia na Educação básica ou Superior	Declaração, registro na carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho	3	15
SUBTOTAL DE PONTOS			15

3.0 ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

Curso de formação continuada a partir de 40 h e até 60 h	Certificado ou Declaração	3	9
Curso de formação continuada acima de 60 h e até 120 h	Certificado ou Declaração	3	9
Curso de formação continuada acima de 120 h e até 360 h	Certificado ou Declaração	3	9
Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou áreas afins	Certificado ou Declaração	3	9
Atuação em Palestras, seminários, projetos ou eventos	Certificado ou Declaração	2	4
SUBTOTAL DE PONTOS			40
TOTAL GERAL DE PONTOS			100

ANEXO IX - TABELA DE PONTUAÇÃO (TECNICOS DAS EFAS)

1.0 FORMAÇÃO ACADEMICA			
COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	10	10
GRADUAÇÃO	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar.	08	08
CURSO TECNICO NA ÁREA	Diploma ou Certificado da Instituição de Ensino	07	07
SUBTOTAL DE PONTOS			25
2.0 EXPERIENCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Experiência na área de Inscrição	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável	3	09
SUBTOTAL DE PONTOS			09

3.0 ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

Curso de formação continuada a partir de 40 h e até 60 h	Certificado ou Declaração	2	6
Curso de formação continuada acima de 60 h e até 120 h	Certificado ou Declaração	2	6
Curso de formação continuada acima de 120 h e até 360 h	Certificado ou Declaração	2	4
SUBTOTAL DE PONTOS			16
TOTAL GERAL DE PONTOS			50

Of. 002

EXTRATO DA ATADA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Resumo da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da **AGRO INDUSTRIAL SERRA VERMELHA S.A AGROSERRA**, - CNPJ 06.846.992/0001-59 realizada às 10:00 horas do dia 30/09/2015, em sua sede social na Rua Conselheiro Zacarias nº 91 Floriano - PI Cep 64800-000. Diretor Presidente, Pedro Borges de Sousa Filho e secretário Francisco das Chagas Borges de Sousa. Publicações: conforme determina o art 124 da Lei 6.404/76, no "Diário Oficial do Estado do Piauí" e no "Jornal O Dia" nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2015. Quorum: presença de acionistas superior ao quorum exigido. Declarações unânimes, sem restrições: 1) aprovado o registro simplificado junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de acordo com a Instrução CVM 311/99 2) aprovado o cancelamento de registro como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais de acordo com os artigos 20 e 21 da Instrução CVM nº 265 de 18 de julho de 1997, em conformidade com a proposta do acionista controlador, Sr Pedro Borges de Sousa. Aprovada a publicação desta com omissão das assinaturas dos acionistas e determinação da sua publicação incontinenti, conforme Instrução CVM 31/84. Nada mais, Lavrada e lida, aprovada e assinada por todos presentes. Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 17/12/2015, sob o nº 332047 protocolo nº 15/027396-7 de 20/10/2015 Pedro Borges de Sousa Filho Presidente

P. P. 19951



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



**Secretaria
da Saúde**